



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 21 DE SETEMBRO DE 2009 Nº 1332 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	21
Sec. de Est. da Assistência Social.....	31
Secretaria do Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	33
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	38
Sec. de Estado de Justiça.....	40
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	41
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	41
Tribunal de Contas.....	41
Prefeitura Municipal da Capital.....	46
Prefeituras Municipais do Interior	47
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	48
Ineditoriais.....	48

GOVERNADORIA

LEI Nº 2156, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Denomina de Dr. Gutemberg Mendonça Granja, o Instituto de Criminalista do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Dr. Gutemberg Mendonça Granja, o Instituto de Criminalista do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14574, de 18 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II DE 2009. REDUZ

Código	ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			600.000,00
11.012.08.244.1241.1136		PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	3223	600.000,00
		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			100.000,00
15.001.06.181.1251.2154		MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	100.000,00
		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			40.000,00
22.001.04.122.1228.1106		CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.51	0100	40.000,00
		TOTAL			740.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I DE 2009. SUPLEMENTA

Código	ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			600.000,00
11.012.08.244.1241.1136		PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	3223	600.000,00
		SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			100.000,00
15.001.04.122.1015.2235		MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	100.000,00
		SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			40.000,00
22.001.04.122.1228.1106		CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.39	0100	40.000,00
		TOTAL			740.000,00

DECRETO N. 14575, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 188/GDRH/SEAD, de 20 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1249, de 22 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007 e em cumprimento a Decisão Judicial, Ofício n. 1451/2009 - 2º DEJUESP, de 1 de setembro de 2009, Mandado de Segurança 200.000.2009.007130-1.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, constantes do anexo único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo de **Sócio Educador**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá acrescentar a Certidão, expedida pelo órgão empregador, informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico) Duas vias originais, de cada;

XII – Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação

junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original;

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e se este tomar posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

ANEXO ÚNICOCargo: **Sócio Educador**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	PROCESSO N.
201000597	CLAUDIO DE ANDRADE	Sócio Educador	Porto Velho	129	200.000.2009.007130-1

DECRETO Nº 14576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, criado pela Lei nº 1114, de 6 de agosto de 2002, tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração estadual, formular, propor políticas e diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres, fomentar sua participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Estado, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Art. 2º Ao CEDM compete:

I - participar da formulação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, definindo critérios e parâmetros para o estabelecimento de metas e prioridades objetivando assegurar a plena cidadania e condições de igualdade às mulheres;

II - formular propostas para a elaboração do planejamento plurianual do Governo do Estado, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no Orçamento Anual do Estado, visando assegurar recursos para a implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e demais ações governamentais de atenção e atendimento à mulher em situação de risco;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

IV - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implantação e implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

V - manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

VI - propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito estadual, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

VII - apoiar a SEAS, na implantação e implementação das Políticas para as Mulheres na articulação com outros órgãos da administração pública estadual e municipais;

VIII - participar da organização e/ou promover conferências, fóruns e demais eventos voltados à promoção de políticas públicas para as mulheres;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático e desenvolver estudos e debates sobre a condição e promoção dos direitos da mulher;

X - articular-se com os movimentos de mulheres, conselhos estaduais e municipais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XI – incentivar a participação da mulher no processo político e social;

XII – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e no término do mandato;

XIII – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais esportivas e de lazer, voltados para a mulher, prioritariamente crianças e adolescentes do sexo feminino;

XIV - apoiar e incentivar a organização de entidades representativas da Mulher;

XV – receber e examinar denúncias sobre a discriminação e violação dos direitos da Mulher e encaminhá-la aos órgãos competentes para as providências cabíveis, acompanhando a sua apuração, quando acionado;

XVI - promover, em conjunto com órgãos públicos, privados e entidades, campanhas educativas e de esclarecimento dirigidas à Mulher; e

XVII - elaborar o seu Regimento Interno para homologação pela Secretaria de Estado de Assistência Social;

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CEDM

Art. 3º O CEDM é constituído de vinte integrantes titulares, designados pelo Governador do Estado de Rondônia, observada a seguinte composição:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual, sendo um de cada órgão a seguir descrito, indicados, com os respectivos suplentes, pelos seus dirigentes máximos, sendo:

- Secretaria de Estado de Assistência Social, que o presidirá;
- Secretaria de Estado da Saúde – SESAUS;
- Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
- Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e do Lazer – SECEL;
- Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;
- Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES;
- Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI; e
- Casa Civil;

II – 10 (dez) representantes de entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de defesa dos interesses e direitos da mulher no Estado, indicadas pelas entidades escolhidas em processo seletivo; caráter estadual, com a devida comprovação de relevante serviços prestados em defesa dos direitos da mulher.

§ 1º Na impossibilidade de o(a) titular dos órgãos referidos no inciso I ser a(o) Secretária(o), a(o) representante indicada(o), deverá, sempre que possível ter afinidade e estar vinculada (o) à implementação de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das Mulheres.

§ 2º O processo seletivo referido no inciso II será aberto a todas as entidades que tenham objeto relacionado a políticas de igualdade de gênero, devendo as vagas serem preenchidas a partir dos seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída ou
- comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos um ano de antecedência da eleição; e
- desenvolver atividades em âmbito estadual ou regional.

§ 3º As entidades interessadas em participar do Conselho deverão se habilitar junto a SEAS comprovando suas atividades e indicando seus represen-

tantes, a fim de participar de processo eletivo.

§ 4º As dez organizações que obtiverem maior número de votos passarão a compor o Conselho;

§ 5º As demais entidades ficarão na condição de suplentes das entidades eleitas, obedecendo à quantidade de votos recebidos.

§ 6º A eleição, sempre que possível, deverá atender à garantia da representação da diversidade dos movimentos nas dimensões de classe, étnico-racial, geracional e de diversidade sexual.

§ 7º As Conselheiras serão nomeadas pelo Executivo Estadual, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º O mandato dos integrantes do CEDM será de dois anos, sendo facultada a recondução por igual período.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDENTE DO CEDM

Art. 5º São atribuições da Presidente do CEDM:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar ao CEDM a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões do CEDM; e

IV - constituir e organizar o funcionamento de grupos temáticos e de comissões e convocar as respectivas reuniões.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O CEDM formalizará suas deliberações por meio de resoluções, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º O CEDM poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar daqueles colegiados representantes de órgãos e entidades públicos e privados e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. Será expedido pelo CEDM aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas suas atividades, nos grupos temáticos e nas comissões.

Art. 8º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CEDM, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela SEAS.

Art. 9º Para o cumprimento de suas funções, o CEDM contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEAS.

Art. 10. O regimento interno do CEDM complementar as competências e atribuições definidas neste Decreto para seus integrantes e estabelecerá suas normas de funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno do CEDM será aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 11; Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14577, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Torna sem efeito, os termos do Decreto nº 14560, de 14 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam sem efeito, os termos do Decreto nº 14560, de 14 de setembro de 2009, que "Constitui Grupo Ocupacional Transitório, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia – IPERON, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador
DECRETO Nº 14578, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Institui o Projeto Estadual de Melhoria da Escola –PME, com repasse de recursos financeiros para a cobertura de despesas de capital e de custeio de ações do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando ser meta da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, contemplada no PPA-2000 a 2010 a implantação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE em todas as escolas da rede pública estadual; a relevância do planejamento estratégico para a sistematização de procedimentos, atividades e ações implementadas no ambiente escolar e para o fortalecimento da autonomia das escolas, com vistas à consecução de seus fins sociais; a necessidade de realizar adequações arquitetônicas nas escolas da rede pública estadual, com o objetivo de favorecer a igualdade de acesso e as condições de permanência aos alunos, com ou sem deficiência, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes de compartilhar os espaços comuns

de aprendizagem; a importância da utilização dos recursos de informática como instrumento de ampliação dos métodos empregados no processo de ensino e aprendizagem, bem como a necessidade de adequação das instalações escolares para adoção das novas tecnologias; que, para o desenvolvimento do PDE há a necessidade de dotar as escolas de padrões mínimos de funcionamento, visando à melhoria dos processos pedagógicos e do desempenho dos alunos; que, a desconcentração de recursos para as escolas tem contribuído para a agilização na solução dos problemas e para a otimização na utilização dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino; e o interesse do Estado em descentralizar os recursos para a cobertura de despesas de custeio e de capital às escolas que implantarem o PDE,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídos o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, destinado a elevar o desempenho acadêmico do aluno, modernizar a gestão escolar e participação da comunidade na escola e o Projeto de Melhoria da Escola – PME Estadual, destinado a repassar recursos financeiros do orçamento próprio do Estado às escolas da rede pública estadual que implantarem o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, para a cobertura de despesas de custeio e de capital.

Parágrafo único. Somente terão direito ao repasse dos recursos financeiros do Projeto as escolas que tiverem o PDE, o PME Estadual e o Plano de Trabalho Anual - PTA prontos e aprovados formalmente pelo Comitê Estratégico das representações de ensino, instituído através da Portaria nº 0714/09-GAB/SEDUC, de 7 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1241, de 12 de maio de 2009, e alterada pela Portaria nº 798/09-GAB/SEDUC, de 10 de junho de 2009, de sua administração, ou pela comissão permanente executora do PDE da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, constituída mediante a Portaria nº 1117/08-GAB/SEDUC, de 15 de outubro de 2008.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, constituem despesas de capital os custos de inversão que se referem aos itens de grande durabilidade, que se caracterizam como material permanente, passíveis de serem tombados ou relacionados para o patrimônio do Estado, adquiridos ou produzidos para viabilizar o desempenho acadêmico da escola, conforme o Quadro de Classificação de Despesas do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. As despesas de custeio ou custos de manutenção, para os fins deste Decreto, referem-se à aquisição de bens de consumo ou de expediente ou à contratação de serviços necessários à melhoria do desempenho da escola, conforme o Quadro de Classificação de Despesas, Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas com reforma, adaptação de espaços escolares ou pequenas reformas somente serão permitidas para acessibilidade e para laboratórios de informática.

Art. 4º. Os recursos do PDE poderão ser empregados, em adequações arquitetônicas e estruturais que visem a assegurar a instalação e operação de laboratórios de Informática distribuídos pelo Programa Nacional de Informática na Educação –

PROINFO e garantir a acessibilidade física nas escolas, criando condições para que os alunos com deficiência ou mobilidade reduzida nelas permaneçam, nos termos previstos no Programa Escola Acessível.

Parágrafo único. As escolas poderão utilizar o recurso do PME/PDE Estadual para aquisição de material e/ou contratação de serviços para obras de reformas e de acabamento das edificações das unidades escolares, priorizando a supremacia do interesse público, compreendendo:

I – para o projeto acessibilidade:

- a) construção ou adaptação de rampas;
- b) alargamento de portas e passagens;
- c) adaptação de sanitários;
- d) sinalização visual, tátil e sonora;
- e) sistema de iluminação de emergência (Abnt NBR 10898:1999);
- f) adaptação de balcão, bebedouro, lavatório, vasos e mictório; e
- g) atendendo a NBR-9050(30/06/2004);

II – para o PROINFO:

- a) adequação da sala do laboratório de informática para receber os computadores;
- b) adequação da escola para receber a banda larga - tubulação para entrada do sinal no laboratório de informática;
- c) adequação de portas e janelas do laboratório de informática com grades e esquemas de proteção;
- d) adequação da rede elétrica do laboratório de informática para atender aos computadores;
- e) aquisição de mobiliário para o laboratório de informática; e
- f) aquisição de mesa para cadeirante (NBR-9050) por laboratório.

Art. 5º. Cabe a unidade executora da escola beneficiada com o PME Estadual:

I - fazer gestões permanentes no sentido de garantir que a comunidade escolar tenha participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do projeto;

II - afixar, nas sedes das escolas que representam, em local de fácil acesso e visibilidade, o demonstrativo sintético que evidencie os bens e materiais adquiridos e os serviços que foram fornecidos e prestados às unidades escolares a expensas do projeto, com a indicação dos valores correspondentes;

III - prestar contas, tempestivamente, à Secretaria de Estado da Educação da utilização dos recursos recebidos, nos termos dos incisos I ao XVII do § 1º do artigo 10 desta norma;

IV - apresentar, tempestivamente, o projeto PME/PDE Estadual, ao comitê estratégico da representação de ensino de sua jurisdição, obedecendo às normas contidas no manual de elaboração do PDE/MEC;

V - para o recebimento dos recursos, a escola deve elaborar juntamente com o PDE o PME Estadual, que deve ser apresentado nos seguintes formulários, que constituem os Anexos III e IV deste Decreto:

a) formulário A - ficha de identificação da escola e dos responsáveis pela execução e o acompanhamento do PME Estadual na escola; e

b) formulário B - detalhamento da meta - Plano de Ação que deve ser preenchido tantas vezes quantas forem as metas identificadas no PDE.

Art. 6º. As inclusões ou exclusões de ações do projeto original só poderão ser efetuadas, mediante aprovação prévia da equipe permanente do PDE Escola/Seduc/RO, através do FD-16 A;

Parágrafo único. Somente será autorizado à exclusão de no máximo 03 (três) ações por projeto;

Art. 7º. Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos do PDE/PME deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o projeto, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês e os rendimentos vier a ser superiores aos encargos financeiros dela resultantes.

§ 1º A aplicação financeira de que trata o parágrafo anterior deverá estar vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá dar-se mediante a vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

§ 2º Na impossibilidade da adoção do procedimento referido no parágrafo anterior para a aplicação dos recursos em caderneta de poupança, deverá a unidade executora providenciar a abertura de conta específica para esse fim no mesmo banco e agência depositários dos recursos do PDE/PME.

§ 3º A execução dos recursos deverá realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica de disponibilidade ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor.

§ 4º O produto das aplicações financeiras deverá ser obrigatoriamente computado a crédito da conta específica, ser aplicado exclusivamente no objeto das ações do projeto e ficar sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 8º. O repasse dos recursos do PME Estadual será efetuado em uma única parcela anual, à unidade executora das escolas (APP's ou similares), tendo como base o número de alunos atendidos no ensino fundamental e médio, indicados no Censo Escolar do ano anterior ao do repasse, destinando-se 40% (quarenta por cento) às despesas de capital e 60% (sessenta por cento) às despesas de custeio, conforme a distribuição abaixo:

N. de alunos atendidos (Censo Escolar do ano anterior)	Total de recursos R\$	Distribuição dos Custos	
		Capital 40% R\$	Custeio 60% R\$
De 50 a 199 alunos	4.400,00	1.760,00	2.640,00
De 200 a 500 alunos	6.200,00	2.480,00	3.720,00
De 501 a 1000 alunos	10.000,00	4.000,00	6.000,00
De 1001 a 1500 alunos	12.000,00	4.800,00	7.200,00
Acima de 1500 alunos	15.000,00	6.000,00	9.000,00

§ 1º O repasse dos recursos do PME Estadual será efetuado sem a necessidade de convênio, acordo, ajuste ou similares, diretamente à conta, especificamente aberta para esse fim, pela unidade executora da escola, em banco oficial, devendo os recursos ser utilizados no prazo de 06 (seis) meses, contados da data que foi creditado o recurso à conta da unidade executora, observado o cronograma de desembolso constante do PTA aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º A Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação - DAF/Seduc procederá ao cadastro das unidades executoras das escolas para os fins de recebimento dos recursos do PME Estadual

Art. 9º. A prestação de contas dos recursos do PME Estadual pelas escolas beneficiadas será elaborada e apresentada anualmente, até 30 (trinta) dias após o prazo de 06 (seis) meses do crédito dos recursos em conta-corrente da unidade executora da Escola nos seguintes formulários que constituem o Anexo V deste Decreto.

Parágrafo único. Para o recebimento dos recursos no ano posterior, a escola deverá apresentar a prestação de contas ao Projeto de Apoio Administrativo Financeiro - PAAF/Fundescola/GPE/Seduc da SEDUC, bem como a declaração de adimplência expedida pelos setores da SEDUC responsáveis pela prestação de contas dos demais repasses diretos.

Art. 10. A elaboração e a apresentação da prestação de contas dos recur-

sos recebidos por intermédio do PDE/PME deverão ocorrer da seguinte forma:

§ 1º Das UEx à SEDUC, até o prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução que será de 06 (seis) meses, contados da data da efetivação do respectivo crédito nas contas-correntes específicas das UEx, constituída do:

I - ofício de encaminhamento ao (à) Secretário (a) de Educação;

II - FD-17 (demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados);

III - FD-16 (detalhamento de ações e despesas);

IV - FD-16 A (alteração de itens/serviços aprovados nos anexos Fd-6^A);

V - FD-6 A (plano de trabalho-planilha de itens financiáveis)

VI - FD-20 (relação de bens adquiridos ou produzidos);

VII - termo de doação;

VIII - parecer do conselho fiscal;

IX - extrato bancário oficial;

X - comprovante de devolução de recurso (se houver);

XI - comprovantes de recolhimento dos impostos pessoa física (se houver);

XII - nota fiscal original;

XIII - planilha de pesquisa de preço;

XIV - verificação de menor preço;

XV - ordem de compra/serviço;

XVI - certidão negativa de débito de INSS e FGTS para contratação de pessoa jurídica;

XVII - lista de frequência, constando assinatura, por extenso e número da matrícula dos participantes, e cópia dos certificados de conclusão dos cursos de capacitação.

§ 2º Na hipótese de a prestação de contas:

I - não ser apresentada na forma ou até a data prevista no § 1º incisos I ao XVI deste artigo, ou não ser aprovada em razão de falhas e irregularidades, a SEDUC estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, regularização ou devolução dos recursos recebidos ou impugnados; e

II - na hipótese da não regularização das pendências de prestação de contas da unidade executora, da não devolução dos valores impugnados no prazo assinalado no inciso I deste artigo será instaurada tomada de contas especial em desfavor do gestor responsável e co-responsável, quando for o caso, pela irregularidade cometida.

Art. 11. As devoluções de recursos do PDE/PME, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas ao Banco do Brasil, Agência: 2757-X, conta nº 7576-0, Favorecido: Tesouro SEDUC.

Art.12. As despesas realizadas na execução do PDE/PME serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, devendo as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da UEx, identificados com os nomes da SEDUC e da ação do projeto e as cópias deverão ser arquivadas em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas na forma definida nos incisos I ao XVII do artigo 10 deste Decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de Contas.

Art. 13. Na aplicação dos recursos em custeio ou investimentos ficam as escolas obrigadas a proceder à devida licitação, quando exigida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 14. O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir a inserção ou fizer a inclusão de documentos ou declaração falsa ou diversa daquela a

qual deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 15. A SEDUC realizará, a cada exercício, auditoria na aplicação dos recursos do PDE/PME, pelas UEx, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessário, bem como realizar fiscalização in loco.

Art. 16. Os recursos para a cobertura das despesas com o PME Estadual estão previstos no orçamento e no PPA, da SEDUC.

Art. 17. Ficam aprovados os formulários do PME/PDE A e B constantes do artigo 5º inciso V, alínea "a" e "b", Anexo III e IV e os formulários de prestação de contas constantes do artigo 10 § 1º, incisos I ao XVII, Anexo V.

Art.18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ANEXO I

**QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS - DESPESAS DE CUSTEIO
A - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO**

1 - Material de Apoio Pedagógico:

- ✓ ábaco educativo
- ✓ alfabeto educativo
- ✓ bloco lógico
- ✓ conjunto de trânsito (educativo)
- ✓ disco de fração
- ✓ disquete
- ✓ escala em matemática
- ✓ escala geométrica
- ✓ fantoche educativo
- ✓ jogos diversos para uso do aluno
- ✓ jogos pedagógicos (em geral)
- ✓ livro paradidático para uso do aluno
- ✓ loto numérica
- ✓ material dourado
- ✓ prancha pedagógica
- ✓ quebra-cabeça
- ✓ régua de fração
- ✓ relógio educativo
- ✓ revista em quadrinhos para uso do aluno
- ✓ sólido ou módulo geométrico
- ✓ programa educativo
- ✓ tabuada (em geral)
- ✓ tinta para uso pedagógico

2 - Material de laboratório:

- ✓ balão volumétrico para uso em laboratório
- ✓ bureta
- ✓ corante para uso em laboratório
- ✓ frasco para uso em laboratório
- ✓ funil para uso em laboratório
- ✓ lâmina de vidro para microscópio
- ✓ luva de borracha
- ✓ pinça
- ✓ pipeta
- ✓ proveta
- ✓ reagente químico
- ✓ solvente químico
- ✓ termômetro
- ✓ tubo de ensaio

3 - Material para premiações:

- ✓ bottom
- ✓ medalha
- ✓ troféu

4 - Material esportivo:

- ✓ apito

- ✓ bola
- ✓ colchonete
- ✓ corda
- ✓ raquete
- ✓ rede

5 - Material de consumo, expediente:

- ✓ agenda
- ✓ apontador de lápis
- ✓ arame
- ✓ arquivo em plástico para disquete
- ✓ barbante
- ✓ borracha para desenho e secretaria
- ✓ botijão de gás para uso em laboratório
- ✓ caderno
- ✓ caneta
- ✓ caneta hidrocor
- ✓ carimbo (em geral)
- ✓ cartolina
- ✓ cartucho de tinta preta e colorida para

impressora

- ✓ cd virgem
- ✓ clipe
- ✓ cola
- ✓ corretor de texto
- ✓ disquete para microcomputador
- ✓ envelope
- ✓ espátula
- ✓ estêncil
- ✓ estilete
- ✓ fita adesiva
- ✓ fita virgem para áudio e vídeo
- ✓ dvd virgem
- ✓ fita para máquina de calcular, escrever e

impressora matricial

- ✓ formulário contínuo
- ✓ grampeador
- ✓ isopor
- ✓ lâmpada avulsa
- ✓ lápis preto e de cor
- ✓ livro de ata
- ✓ livro de protocolo
- ✓ papel (em geral)
- ✓ pasta (em geral)
- ✓ peças e acessórios para computadores e periféricos
- ✓ perfurador de papel
- ✓ pincel atômico
- ✓ slide
- ✓ tesoura
- ✓ tinta para utilização em artigo de escritório
- ✓ toner para máquina copiadora
- ✓ transparência

6- Suprimento de informática para Proinfo

- ✓ placa mãe
- ✓ disco rígido
- ✓ memória
- ✓ fonte atx
- ✓ processador
- ✓ cooler p/ processador
- ✓ placa capturadora de vídeo
- ✓ drive DVD-RW
- ✓ placa de vídeo
- ✓ teclado e mouse - USB
- ✓ mídia de armazenamento removível
- ✓ placa de som
- ✓ pasta térmica
- ✓ fone de ouvido c/microfone e controle
- volume
- ✓ placas de expansão

**QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS -
DESPESAS DE CUSTEIO
B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

1 - Assinatura de periódicos e anuidades:

- ✓ assinaturas de jornal, revista, boletim e outros, desde que não se destinem as coleções ou bibliotecas.

2 - Manutenção e conservação de equipamentos:

- ✓ serviço de reparo, conserto e adaptação de equipamento.

3 - Serviços de comunicação em geral:

- ✓ confecção de material para comunicação visual;
- ✓ geração de material para divulgação por meio de veículo de comunicação.

4 - Serviços de treinamento específicos:

- ✓ curso
- ✓ palestra
- ✓ seminário
- ✓ workshop

5 - Serviços de implantação de programa, instalação de equipamentos e material e reparo da rede elétrica e hidráulica:

- ✓ implantação de programa de informática
- ✓ implantação de rede de informática
- ✓ implantação de programa ou modelo de gestão
- ✓ Instalação de máquina, equipamento e mobiliário (compreendendo uma mesa adaptável para cadeirante por sala de aula (NBR-9050)).
- ✓ serviço de processamento de dados prestado por empresa especializada na área de informática

6 - Serviços gráficos:

- ✓ confecção de impresso (em geral)
- ✓ encadernação de livro, jornal e revista
- ✓ impressão de jornal, boletim, encarte, folder.

7 - serviços de cópia e reprodução de material:

- ✓ serviço de cópia xerográfica e reprodução de documento

8 - serviços para confecção de traje especial:

- ✓ uniformes para coral e bandinha
- ✓ uniformes para time esportivo

9 - transportes de pessoal:

- ✓ serviços prestados por empresas ou terceiro para transporte de alunos e professores para participação em excursão e passeio educativo, mediante a utilização de ônibus, microônibus e afins.

ANEXO II**QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS -
DESPESAS DE CAPITAL**

A - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

1 - Material e equipamentos de apoio pedagógico:

- ✓ álbum de caráter educativo
- ✓ atlas para acervo bibliográfico
- ✓ balança de precisão
- ✓ bicicleta para uso exclusivo a visita à residência do aluno
- ✓ bússola
- ✓ coleções pedagógicas
- ✓ compasso de madeira para uso do professor
- ✓ cronômetro
- ✓ cd room educativo
- ✓ conjunto completo de equipamentos para laboratório
- ✓ dicionários para o acervo bibliográfico
- ✓ discos e cd's educativos

- ✓ dvd educativo
- ✓ enciclopédia
- ✓ episcópio
- ✓ esqueleto educativo
- ✓ estojo para desenho
- ✓ data show
- ✓ fitas de áudio e vídeo de conteúdo educativo

- ✓ flip charter
- ✓ globo terrestre
- ✓ gramática para o acervo bibliográfico
- ✓ instrumento musical e partitura
- ✓ jogo de arcada dentária
- ✓ jogo de órgão humano
- ✓ livros para uso do professor
- ✓ livros para o acervo bibliográfico
- ✓ livros de literatura infantil para a biblioteca
- ✓ livros técnicos
- ✓ lupa para laboratório
- ✓ mapa
- ✓ material folclórico
- ✓ material pedagógico para uso do professor (com especificação de seu conteúdo)
- ✓ microscópio
- ✓ publicações e documentos especializados destinados à biblioteca
- ✓ planetário educativo (sistema solar)
- ✓ régua de precisão
- ✓ régua "t"
- ✓ torso humano
- ✓ torso assexuado

2 - Máquina e equipamento:

- ✓ amplificador de som
- ✓ aparelho de som
- ✓ aparelho de ar condicionado
- ✓ aparelho de fax
- ✓ bebedouro
- ✓ caixa acústica
- ✓ aparelho de dvd
- ✓ guilhotina
- ✓ impressora
- ✓ kit multimídia para computador
- ✓ máquina copiadora
- ✓ máquina de calcular
- ✓ máquina de filmar
- ✓ máquina fotográfica
- ✓ mimeógrafo
- ✓ microfone
- ✓ microcomputador
- ✓ modem
- ✓ monitor de vídeo
- ✓ no-break para computador
- ✓ projetor de slides
- ✓ retroprojetor
- ✓ scanner para computador
- ✓ televisor
- ✓ trave para futebol e voleibol
- ✓ ventilador de coluna e de mesa
- ✓ videocassete

3 - Utensílio de escritório e mobiliário:

- ✓ armário de aço ou madeira
- ✓ arquivo de aço ou madeira
- ✓ conjunto de cadeiras e mesa
- ✓ escada portátil
- ✓ escrivaninha
- ✓ espelho emoldurado
- ✓ estante de madeira ou aço
- ✓ mesa de pingue-pongue
- ✓ prancheta para desenho
- ✓ quadro branco (magnético ou imantado)
- ✓ quadro para edital e aviso (quadro mural)
- ✓ relógio de mesa e de parede
- ✓ tela para projeção de slides e transparências

**ANEXO III
FORMULÁRIO A
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E DOS
RESPONSÁVEIS POR SUA EXECUÇÃO**

1 - DADOS DA ESCOLA

Nome da escola: _____

Esfera administrativa: () Estadual

Código da escola no CENSO: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Localização: () urbana () periferia urbana () rural

N. de alunos do ensino fundamental e do ensino médio (de acordo com o censo escolar do ano anterior) _____

N. de professores _____ Séries oferecidas no Ensino Fundamental: _____

E no Ensino Médio: _____

Turnos: () matutino: () vespertino: () noturno. N. de turmas: _____

2 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Nome: _____

Telefone: _____ Assinatura: _____

COORDENADOR DO PROJETO

Nome: _____

Telefone: _____ Assinatura: _____

Data de elaboração do PME: _____

Data de aprovação do PME: _____

Data de aprovação do PME pelo Grupo de Desenvolvimento da Escola: _____

Data do início das ações: _____ Data do término das ações: _____

ANEXO IV**FORMULÁRIO B****DETALHAMENTO DA META - PLANO DE AÇÃO**

Código da escola no Censo:

Nome da Escola:

Objetivo estratégico:

Líder do Objetivo:

Estratégia:

Meta:

Indicador da meta:

Gerente da meta:

Início: _____ Revisão: _____ Término: _____

N.	Ações	Período de Realização		Responsável	Resultado Esperado	Indicador	Custos		Quem Financia
		Início	Término				Capital	Custeio	

ANEXO V**ANEXOS APROVADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDE/PME:**

- planilha de pesquisa de preço;
- verificação de menor preço;
- ordem de compra e serviço;
- Fd-17 (demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados);
- Fd-16 (detalhamento de ações e despesas);
- Fd-16 A (alteração de itens/serviços aprovados nos anexos fd-6^a);
- Fd-20 (relação de bens adquiridos ou produzidos).

Planilha de Pesquisa de Preços

UF-RO	Município-	Pesquisa n.:
Contratante:		Telefone:
Endereço:		
Responsável:	Assinatura	
À empresa:		

QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Preço Unitário do Item(R\$)	Preço Total do item (R\$)
Total						

Serão atendidas as seguintes condições:

- Período de validade da proposta _____ dias a partir da sua apresentação;
- Critério de Avaliação das Propostas será o menor _____
- No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o preço total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
- Prazo de entrega/execução de _____ dias a partir da emissão da Ordem de Compra/serviço pela Unidade Executora.
- Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos no preço cotado.
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 5(cinco) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela unidade executora.

Observações: As empresas interessadas deverão apresentar certidão negativa de INSS e FGTS e deverão enviar as cotações de preço até o dia ____/____/____.

Razão Social/Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ ou CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Itens ofertados de acordo com a planilha	Emp: Preço ofertado no item	Emp: Preço ofertado no item	Emp: Preço ofertado no item	Emp: Preço ofertado no item	Empresa vencedora

a) Nessas condições, indicamos como vencedor nos itens: _____ a Empre-sa: _____

b) Nessas condições, indicamos como vencedor nos itens: _____ a Empre-sa: _____

c) Nessas condições, indicamos como vencedor nos itens: _____ a Empre-sa: _____

d) Nessas condições, indicamos como vencedor nos itens: _____ a Empre-sa: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA APP

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2009, **SAID MOHAMAD HIJAZI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional do PROCON de Porto Velho, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **CARLOS RODRIGO PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional do PROCON de Porto Velho, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, **CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, **ECLESIANE CUCHI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de agosto de 2009, que designou, no período de 19 de agosto a 11 de setembro de 2009, **CARLOS ALBERTO CANOSA**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Governador, em virtude de férias regulamentares da titular,

ONDE SE LÊ:

Designar, no período de 19 de agosto a 11 de setembro de 2009, ...

LEIA-SE:

Designar, no período de 19 de agosto a 20 de setembro de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2009, **DOUGLAS VIDAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **AGUILAR DA MOTA COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **NILDA BATISTA MARIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, **SÔNIA MARIA SOARES DA MOTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assistente de Controle Interno I, da Secretaria de Estado da de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2009, **IZABELA RAMOS GUIMARÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisora de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2009, **MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Supervisor de Programa 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2009, **MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2009, **ANDERSON CHARLES FRANÇA SCORGIE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2009, **SUANE DO SOCORRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2009, **ROBERTE PAULO AGUIAR SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2009, **JOÃO RAIMUNDO LINS DUTRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2009, o **3º SGT PM RE 03294-4 LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 2º Grupamento, do 2º Pelotão, da 4ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, do 2º BPM, no Município de Alvorada D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2009, o **1º SGT PM RE 04388-2 CLÁUDIO FERREIRA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 2º Grupamento, do 2º Pelotão, da 4ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, do 2º BPM, no Município de Alvorada D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de agosto de 2009, o **1º SGT PM RE 01905-1 RONALDO DA SILVA QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 2º Grupamento de Policiamento Ambiental, do 2º Pelotão, da 1ª Companhia de Policiamento Ambiental, do BPA, no Município de Pimenteiras do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2009, o **1º SGT PM RE 04283-8 VALDECIR JOSÉ ZANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 2º Grupamento de Policiamento Ambiental, do 2º Pelotão, da 1ª Companhia de Policiamento Ambiental, do BPA, no Município de Pimenteiras do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de setembro de 2009, que exonerou, a contar de 1º de setembro de 2009, **ANTÔNIO**

PEIXOTO DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, ... do Cargo de Direção Superior, ...

LEIA-SE:

Nomear, ... para exercer o Cargo de Direção Superior, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 2 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2009, **ANTÔNIO PEIXOTO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2009, **ELEILDON MENDES RAMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 2 de setembro de 2009, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2009, **ZEQUIAS LEITE DA ROCHA**

FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2009, **VRADEMIR RIBEIRO ENZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2009, **MARIANO CLAUDIO DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 2 de setembro de 2009, que exonerou, a contar de 1º de setembro de 2009, **ANTÔNIO PEIXOTO DE ALENCAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, ... do Cargo de Direção Superior, ...

LEIA-SE:

Nomear, ... para exercer o Cargo de Direção Superior, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de agosto de 2009, que nomeou, no período de 1º a 30 de junho de 2009, **JOÃO RODRIGUES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... JOÃO RODRIGUES FILHO, ...

LEIA-SE:

... JOÃO REGINO FILHO, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2009, **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2009, **GABRIELA GOUVEIA CABRAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2009, **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de

Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2009, **LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19 de setembro de 2009, a fim de participar da Reunião com o Superintendente Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal, Reunião com o Consórcio Cowan/Triunfo e com a Controladoria Geral da União da Presidência da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Desenvolvimento em Infra-Estrutura, Assessorando o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19 de setembro de 2009, a fim de participar da Reunião com o Superintendente Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal, Reunião com o Consórcio Cowan/Triunfo e com a Controladoria Geral da União da Presidência da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Secretário Adjunto, Assessorando o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no dia 17 de setembro de 2009, a fim de participar da Reunião com o Superintendente Nacional de Repasses da Caixa Econômica Federal e da Reunião com o Consórcio Cowan/Triunfo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças e de **CIRO MUNEO FUNADA**, Assessorando o Secretário, à cidade de São Luís-MA, no período de 23 a 28 de setembro de 2009, a fim de participarem da "135ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças, da cidade de Brasília-DF a cidade de São Paulo-SP, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2009, onde participou da Reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e da Reunião Extraordinária da Comissão Técnica Permanente – COTEPE/ICMS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de setembro de 2009, a fim de participarem da Reunião com os Técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF.

MARICI SALETE BASEGGIO – Secretária Adjunta de Estado de Finanças.
MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA – Assessorando a Secretária Adjunta.
DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA – Assessorando a Secretária Adjunta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VALDIR HARMATIUK**, Gerente Fundiário e de **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18 de setembro de 2009, a fim de participarem da Oficina de padronização de nomenclatura e conversões de produtos e sub-produtos florestais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLETHO MUNIZ DE BRITO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de setembro de 2009, a fim de participar da 5ª Reunião do Comitê Orientador do Fundo Amazônia – COFA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MARA BENEDICTA RESENDE MONTE CORREIA**, Enfermeira da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de São Luís-MA, no período de 10 a 14 de agosto de 2004, onde participou do "II Simpósio Maranhense de Esterilização e Centro Cirúrgico".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ**, Médico da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Fortaleza-CE, no período de 1º a 6 de setembro de 2009, onde participou do "III Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **CEL BM RE 0006-2 RONALDO NUNES PEREIRA**, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Vitória-ES, nos dias 30 de setembro a 1º de outubro de 2009, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária da Liga Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLENILDE DUARTE DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, à cidade de Salvador-BA, no período de 10 a 12 de outubro de 2009, a fim de participar da "31ª Copa Norte/Nordeste de Ciclismo", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA APARECIDA DE PAULA FARIA FÁVARO**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de setembro de 2009, a fim de participar da Reunião Técnica dos Coordenadores Estaduais de Avaliação de Educação Básica, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília e de **JULIANO MERLO PIANO**, Assessor, da cidade de Brasília-DF à cidade de Porto Velho-RO, no período de 17 a 20 de setembro de 2009, a fim de participarem de Reuniões na Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e com a Secretaria de Assistência Social do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar viagem de **ELENILTON ELER**, Diretor Geral Adjunto, **JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA**, Assessor de Gabinete I e de **ELIABES NEVES**, Assistente Jurídico/Subprocurador do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 14 a 16 de setembro de 2009, onde participaram do "X Fórum Internacional em Saúde – Acidentes de Trânsito e a Cultura da Paz".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CÉSAR LICÓRIO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de setembro de 2009, onde acompanhou a votação do Projeto de Emenda Constitucional que trata da transposição de Servidores do Estado de Rondônia para o quadro Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
=====

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, **MARIA DE LOURDES CIDADE BEZERRA**, Matrícula n. 300043902, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Programa de

Informática 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:
=====

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, o servidor ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300044705, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Programa de Informática 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/15957/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de julho de 2009, o servidor HILTER GOMES VIDEIRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300006604, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17090/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de janeiro de 2009, o servidor JOELSON DE OLIVEIRA BAR-

ROS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052597, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/11177/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 13 de dezembro de 2008, o servidor ISABEL FRANCIELINO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300027531, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/05832/2009,

Considerando, a Informação n. 424/2009/ASSESSORIA/SEAD, de 19.8.2009, às folhas 32 a 34, constantes nos autos do processo em epígrafe,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 15 de março de 1993, o servidor JOÃO BATISTA FIRMIANO, do cargo de Agente Fiscal de Rendas, Matrícula n. 61.116-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/17016/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2009, a servidora SUELEN GOMES DE SOUSA, do cargo de Professora Nível III, Matrícula n. 300088440, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/18447/2009,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de agosto de 2009, a servidora MARCELA CRISTINA OZORIO, do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n. 300059707, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Cacoal-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 2201/11403/2009,3

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 20 de julho de 2009, publicado no DOE. n. 1307, de 14 de agosto de 2009, que exonou por vacância, a servidora CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Exonerar a pedido, a contar de 5 de setembro de 2008,

Leia-se: Exonerar a pedido, a contar de 1º de setembro de 2008,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício n. 361/2009-1ªVFP, datado de 31.8.2009, relativo à decisão constante nos autos do processo judicial n. 001.2007.019911-5,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a contar de 8 de setembro de 2009, o servidor SEBASTIÃO HÉLIO LOPES, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300021194, da Polícia Civil/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta nos Processos n. 2201.15430/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de julho de 2009, a servidora MICHELA ARAUJO RIBEIRO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300063461, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar com base no Parecer Jurídico nº 104/ASSJUR/CGE, datado de 16 de setembro de 2009, fls. 09 a 10, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **1105-00073-00/2009**, com fundamento na Lei 8.666/93, no inciso II do artigo 24, para custear despesas com aquisição de 100 (cem) pastas de curvim, tendo a empresa **MONTEIRO COMÉRCIO**

E SERVIÇOS, totalizando a despesa na ordem de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), proveniente despesas com aquisição de 100(cem) pastas de curvim, tendo a empresa **MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com base no Parecer Jurídico n. 0104/ASSJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO torna público, a quem possa interessar com base no Parecer Jurídico nº 103/ASSJUR/CGE, datado de 16 de setembro de 2009, fls. 15 a 16 e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **1105-00074-00/2009**, com fundamento na Lei 8.666/93, no inciso II do artigo 24, para custear despesas com aquisição de 06 (seis) fragmentadoras de papel, tendo a empresa **HELO AZIENDALI MOBILI LTDA-ME**, totalizando a despesa na ordem de R\$ 7.428,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.428,00 (sete mil e quatrocentos vinte e oito reais), proveniente despesas com aquisição de 06 (seis) fragmentadoras de papel, tendo a empresa **HELO AZIENDALI MOBILI LTDA-ME**, com base no Parecer Jurídico n. 103/ASSJUR/CGE, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com a consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/RO, criada pelo Decreto Estadual nº. **14.215, de 16 de abril de 2009**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o edital da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 025/09/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINIS-**

TRATIVO Nº 01.1301.00144-00/2009/SEPLAN/RO, que têm por finalidade a Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, fiscalização, análise de projetos, supervisão e acompanhamento das obras de ampliação e melhorias do sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário de Porto Velho/RO, anteriormente marcada para o dia **21 de setembro de 2009, às 08h00min**, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso, por determinação do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO**.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, nomeada pelo Decreto n.º 14.217 de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 036/09/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.03970-00/2009/SEDUC-RO

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HERBERT DEALENCAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 3208 - Cota Parte do Salário Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 749.054,53 (Setecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X,

através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.510, publicado no dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **298/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.1420.00506-00/2009/DER/RO**

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução dos serviços de tapa-buraco nas rodovias estaduais: RO-387, trecho: BR-364 / Espigão D'Oeste (Rua Imburana), ext.: 26,00 km, nos municípios de Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste / RO e RO-383, trecho: BR-364 (Cacoal) / Nova Estrela, ext.: 38,00 km, nos municípios de Cacoal e Rolim de Moura / RO e na Pista de Pouso do Aeroporto de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná / RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2.935

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 06 de Outubro de 2009 às 11:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira,

das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

.Porto Velho/RO, **16 de Setembro de 2009.**

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matricula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00572-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **177/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de agregados (areia lavada, brita) e cimento, para execução de meio fio de concreto a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2.935 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **22/09/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h:00min** (Horário de Brasília) do dia **06 de Outubro 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e

Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matricula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 297/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº 247/2009/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02017-00/2009/SEDUC/RO.**

OBJETO: Contratação de serviços náuticos incluindo o fornecimento de peças, de instalação de cavalet e suporte para motor a diesel rabeta, revisão e recuperação de Motor Suzuki – 40 HP – gasolina – 2 tempos, instalação de motores, cabos de comandos, troca de mangueiras de combustíveis, filtros separadoras d'água, kits de direção completa com painel e pára-brisa nos barcos e pintura do logotipo oficial da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, a contratação faz-se necessária para que a oferta do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos seja executada a contento, auxiliando o processo de escolarização dos alunos pertencentes às aldeias, cujo acesso só é possível por rios. A pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - FONTES DE DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 01 de Outubro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/2009/SUPEL/RO

PROCESSO Nº. 01.1601.02506-00/2009/SEDUC/RO

SECRETARIA: SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com notoriedade no mercado para atender a prestação de serviço para a realização de Palestras, mesa redonda com debate e Oficinas Temáticas na Formação para Professores da Educação Básica e Coordenadores Pedagógicos das Representações de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para atender a Gerência de Educação Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio, no Município de Porto Velho. Conforme especificado no Edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Ao ser publicado no Jornal Folha de Rondônia, o mesmo ficou com a especificação do Pregão Eletrônico nº176/2009/SRP/SUPEL/RO, conforme abaixo:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/2009/SUPEL/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00871-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 176/2009/SRP/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha (caçarola, caldeirões,

painéis de pressão, escumadeiras e outros) para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e órgãos gestores da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente e 118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB.

PROJETOS ATIVIDADES: 12.122.1015.2382 e 12.361.1269.2306 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15/09/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 277/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02506-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com notoriedade no mercado para atender a prestação de serviço para a realização de Palestras, mesa redonda com debate e Oficinas Temáticas na Formação para Professores da Educação Básica e Coordenadores Pedagógicos das Representações de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para atender a Gerência de Educação Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio, no Município de Porto Velho. Conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2106 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3256-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta. A abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2009

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387.

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos.

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira/SUPEL/RO

Mat. 300073686

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITEº 040/09/CPLO/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1421.00054-00/2009/DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.215 de 16 de Abril de 2009, comunica o público em geral, em especial à empresa

participante da licitação em epígrafe o resultado de Julgamento de Habilitação.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: HABILITAR a empresa CRESCENCIO PETRUCCI JR. ENGENHARIA, tendo em vista a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE a empresa do presente resultado, concedendo-a o prazo de **02 (dois)** dias úteis, previstos no Art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas nesta SUPEL. Não havendo interesse da licitante em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo termo de renúncia nesta SUPEL.

Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 034/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.03968-00/2009-SEDUC/RO

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. "15 DE NOVEMBRO", no município de Presidente Médici, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1269.2955** - Fonte: **3208** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.080.126,53 (Um milhão, oitenta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 (oito) de outubro de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consul-

ta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **187/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00174-00/2008/SESDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (mesa para computador, televisor, microfone sem fio e outros), para atender a capacitação e valorização integrada dos profissionais de Segurança Pública do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

FONTE DE RECURSO: 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais e 0116 - Contrapartida do Estado.

PROJETO ATIVIDADE: 1276

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2009, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de Setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ERRATA

A Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Diego Pasquim Tolotti, Rômulo de Araújo Prata, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. **14.558, de 14 de Setembro de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1734.00191-00/2008/AGEVISA/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente, (escapamento compatível para motor de 02 cilindros de 18 HP), para atender a Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - GTVAE**, a pedido da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA-RO**. Desta forma, modifica-se a data de abertura e horário do aviso de licitação, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA : A partir das 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 25 de Setembro 2009.....

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA : A partir das 12:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 05 de Outubro de 2009.....

Face o exposto permanece os demais dizeres contidos no edital de licitação, na data, horário e endereço eletrônico, previstos no item 1.1.3 do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 9896 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.07722.2005,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora OZENILDA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033649, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 11.4.2001 a 29.8.2001, pelo teor da L.C nº 68/92.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9897 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.07722.2005,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora OZENILDA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033649, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.8.2001 a 18.4.2002, pelo teor da L.C nº 68/92 e de 19.4.2002 a 29.8.2002, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9898 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.07722.2005,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2001, tem validade no período de 29.8.2001 a 29.8.2002.

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora OZENILDA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033649, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 29.8.2002 a 25.8.2003, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9925 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.07722.2005,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2002, tem validade no período de 25.8.2002 a 25.8.2003,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora OZENILDA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033649, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.8.2003 a 1.8.2004, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9926 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.07722.2005,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2003, tem validade no período de 1.8.2003 a 1.8.2004.

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora OZENILDA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033649, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.8.2004 a 22.3.2005, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10578 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.03405.00.2009, Considerando, o pedido de Exoneração através do Processo n. 01.2201.15957.00.2009,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 22.7.2009, os termos da Portaria nº 6689/SEAD de 3.6.2009, que CONCEDEU, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.2.2009 a 31.12.2012, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor HILTER GOMES VIDEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/ Guajara Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10714 /SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE, Matrícula n.300034398, ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula n. 300044304, SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA, Matrícula n.300011052 e LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula n. 300008985 para fazerem buscas quanto a localização do Processo n. 01.2201.13205.00.2007, em nome do servidor MIZUEL SOARES DE SOUZA, relativo Retorno as Atividades.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10715 /SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.01523.00.2009,

Considerando, Ofício n. 051/SINDSAÚDE-Assistência Médica, de 17.7.2009, apensado as fls. 53 dos autos.

R E S O L V E :

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, a contar de 1º de setembro de 2009, face a eleição do SINDSAÚDE/Assistência Médica, eleita para o quadriênio de 2008/2011, com base no Artigo 20, parágrafos 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO ROSSET, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300009059, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10506 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01- 2201.13827/2009, **R E S O L V E:**

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059823, lotado na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.7.2009 a 2.7.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10507 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01- 2201.13827/2009, **R E S O L V E:**

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ELISANGELA MATIAS DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078481, lotada na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.7.2009 a 2.7.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10508 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01- 2201.13827/2009, **R E S O L V E:**

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDSON DE PAULA DIAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017847, lotado na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.7.2009 a 2.7.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10509 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01- 2201.13827/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 31.7.2008 a 31.7.2009.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084347, lotado na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.7.2009 a 2.7.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10510 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01- 2201.13827/2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 31.7.2008 a 31.7.2009.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084368, lotado na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 31.7.2009 a 2.7.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10511 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01- 2201.13827/2009, **R E S O L V E:**

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados lotados na Delegacia de Extrema, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIO LOPES RIBEIRO	AG.POLICIA	300078346
CARLOS JERONIMO DE SOUZA	AG.POLICIA	300059908

FRANKMAR DA SILVA REIS	AG.POLICIA	300078369
JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	AG.POLICIA	300060013
JONES RABELO GARCIA	AG.POLICIA	300059974
MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300060220
ROSSANA MORENO LOPES	AG.POLICIA	300078373
MARCIO PONTES GOMES	DAT.POLICIAL	300060574

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.7.2009 a 2.7.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10504 /SEAD 1 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.13263-00/2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Delegacia do Município de Presidente Médici, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
GILSEMAR JOSE VIEIRA	AG.POLICIA	0702007
SEBASTIAO LACERDA DE AMORIM	AG.POLICIA	0701951

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.2.2009 a 2.2.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10100 /SEAD 21 DE
AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo nº 01.2201.12941.00.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor LAIDE GOMES DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044308, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10091 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.2201.14564.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARIA IZALTINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011077, lotada na Clínica Médica e Cirúrgica, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Cacoal.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 1.3.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10460 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Ofício nº 383/LACEN/SESAU/RO/2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 10217/SEAD de 21.8.2009, que Concedeu com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 68, § 1º da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora ANA MARIA SERRATE LEITE, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Serviços Gerais e Manutenção, do Laboratório Central/LACEN/SESAU.

Onde se Lê: Matrícula nº 300050276,

Leia-se: Matrícula nº 300050280,

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9657 /SEAD 11 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 07910/2009,

Considerando, a Declaração de Vínculo que exerceu suas atividades na Lavanderia, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 10/5/1999 a 20/1/2000, as fls.27

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40%

(quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044596, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião HICD.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 19.10.1999 a 20.1.2000, pelo teor da L.C nº 68/92.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9765 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/14989/2003,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor MARIA APARECIDA SILVA CAMARGO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004996, lotada na Lavanderia, da Unidade Mista de Saúde/SESAU/Presidente Medice.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 28.11.2003 a 28.11.2004, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9766 /SEAD 12 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/16752/2005,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FRANCISCO VIEIRA LIMA II, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043558, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.6.2003 a 30.4.2004, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigo 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10556/SEAD 02 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.09.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste,

a servidora JUDITE ALVES DE SOUZA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10672//SEAD 03 DE SETEMBRO 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1445/GAB/DETRAN-RO,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.09.09 na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, o servidor MANOEL GUIOMAR TEIXEIRA, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300007027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10673//SEAD 03 DE SETEMBRO 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Of. nº 761/GAB/REN/SEDUC/GM/09 e OS.nº 148/GAB/REN/SEDUC/GM,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03.08.09 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora ROSA MARIA DE LIMA RIBEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 30046243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10704/SEAD 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 1277/GAB/PRESID/FHEMERON,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 9938/SEAD de 19.08.2009, que localizou, a partir de 20.08.2009 na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, o servidor CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE, Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 0693923, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

ONDE SE LÊ: Localizar, a partir de 20.08.2009.
LEIA-SE: Localizar, a partir de 01.08.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10705/ SEAD 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201.18957/09,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 01.09.2009 da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno para Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a servidora MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300015123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10706/SEAD 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/09,

R E S O L V E

LOCALIZAR, a partir de 01.09.2009 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora JUSSARA MARIA DE VIVEIROS, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0699092, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10590/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501.03618/2004,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 1.9.2009, os termos da Portaria nº 7925/SEAD de 19.7.2009, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ANASTACIO PARENTE SALES, do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula n. 300008083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Ji-Paraná-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10591/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501.03618/2004,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 1.9.2009, no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Ji-Paraná-RO, ao servidor ANASTACIO PARENTE SALES, do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Matrícula n. 300008083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10592/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.09181/2009,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 6045/SEAD de 22.5.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2009, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SHEILA BORGES RAMOS, Professor Nível I, Matrícula nº 300027046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

Onde se Lê: a partir de 1.8.2009.
Leia-se: a partir de 1.2.2010.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10593/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501.13156/2006,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SIMONE COSTAMEDEIROS RIBEIRO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300019336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10594/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501.03010/2006,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.7.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE, do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300027129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10595/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.18957/2009,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 1.9.2009, os termos da Portaria nº 10419/SEAD de 24.9.2007, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Pimenta Bueno-RO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10596/SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201.18957/2009,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 1.9.2009, na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Pimenta Bueno-RO, a servidora MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10213 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 23/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	44
2	MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA	300076288	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10214 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 23/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1	FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10215 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 23/Protocolo/SEAD/2009,

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10216 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 23/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORDNOME	MATRÍCULA	HORAS
1	SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10315 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	42
2	ITELVINA RODRIGUES LOPES	300030554	20
3	Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	26
4	EDER DANTAS DOS SANTOS	300062949	20
5	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300000981	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10316 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	42
2	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	40
3	NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	22
4	Mª IRENE AMORIM	300002412	28

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10317 /SEAD 27 DE AGOSTO

DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009,

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	40
2	Mª IRENE AMORIM	300034035	28
3	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300077061	42
4	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300077062	40
5	NURSE NUNES MONTEIRO	300077078	22
6	Mª GOMES DA SILVA	300002619	24
7	ELSON PEREIRA DA SILVA	300044155	30
7	FRANCISCA LENICEA F. LIMA	300044515	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10318 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 160/GAF/SEAD/2009,

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANA ROSA DE LIMA	300044384	32
2	Mª DE NAZARE CORDEIRO SILVA	300004103	12

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10319 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 269/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELIANA FRANCISCA SOARES	300015141	05
2	Mª AUXILIADORA CAETANO PASSOS	300030561	40
3	NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	40
4	ELANE SOCORRO SOARES	300015142	40
5	SUELY BICHO BELO	300014917	38
6	HELENA R. DE A PEREIRA	300015580	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 10320 /SEAD 27 DE AGOSTO

DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 269/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EUDE PACHECO DASILVA	300001098	40
2	WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10321 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 269/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	40
2	ELIAS RODRIGUES	300016233	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10322 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/NUPEM/GAB/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANA KATIA DOS SANTOS MELO	300009482	44
2	ANTONIO MANOEL R. DAS CHAGAS	300001588	44
3	Mª ALDENIR F. DE LIMA	300037763	44
4	Mª AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIANº 10323 /SEAD 27 DE AGOSTO

DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª ALDENIR F. DE LIMA	300043638	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10324 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H O -
1	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	44
2	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	44
3	FRANCISCO NOGUEIRA BAZAN	300001571	44
4	Mª DA CONCEIÇÃO C. DA SILVA	300002326	44
5	ROSEMARY DA SILVA O. MOQUEDACE	300044162	44
6	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10325 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/EDV/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
-----	------	-----------	-----

1 MARIA DOS SANTOS FARIAS 300000235 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10326 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 110/GAPF/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	44
2	Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	44
3	Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10327 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 110/GAPF/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	44
2	ROZALHA MARIA DE SOUZA	300000479	44
3	DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300064679	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10328 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 110/GAPF/SEAD/2009,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
-----	------	-----------	-------

1 LUCIMAR D. F. FRANÇA 300034333 44
2 Mª DAS LUZES I. DA SILVA 300043500 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10329 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 24/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10330 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 411/GDRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	44
2	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	44
3	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10331 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 411/GDRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
-----	------	-----------	-------

1 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA 300015101 44
2 DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE 300007050 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10332 /SEAD 27 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 411/GDRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JACY REGINA SANTOS SILVA	300057894	38
2	MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	44
3	ADEMAR JOTA DIAS RODRIGUES	300000215	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10429 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 898/GAFP/FOPAG/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	42
2	EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	42
3	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	42
4	JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	42
5	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	42
6	Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	42
7	MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	42
8	MARLENE MACHADO MELO	300002654	42
9	NELY LOPES FERREIRA	300014887	36
10	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	42
11	ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10430 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 896/GAFP/FOPAG/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA FRANCISCA X. DIAS	300077065	42
2	CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	42
3	CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	42
4	EDILEUZA RIBEIRO L. DA SILVA	300002706	42
5	ILZA Mª VASQUES LOPES	300077067	42
6	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300068071	42
7	IRENILSON NERIZ MELO	300014935	42
8	JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300077063	42
9	LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033675	42
10	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	42
11	MARCIA VARGAS LARA	300041072	42
12	Mª HULDA REIS	300044870	42
13	Mª NUNES DE M. LOPES	300077112	42
14	ROBERTO MARCELO PONTES	300068134	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10431 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 896/GAFP/FOPAG/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	42
2	JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300001791	42
3	LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	42
4	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	42
5	Mª NUNES DE M. LOPES	300019861	42
6	ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	42
7	MARCIA VARGAS LARA	300041072	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10432 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 896/GAFP/FOPAG/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA FRANCISCA X. DIAS	300014912	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIANº 10433 /SEAD 31 DE AGOSTO

DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 896/GAFP/FOPAG/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10434 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 896/GAFP/FOPAG/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	42
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	42
3 JOAO BOSCO C. DE SOUZA	300000850	42
4 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	42
5 Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	42
6 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	42
7 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	42
8 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10435 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 198/ECP/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	44
2 CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	44

3 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	40
4 FATIMA MORAES O. DA FONSECA	300001810	40
5 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	44
6 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	44
7 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	40
8 LILIAN MEIRE SOARES SILVA	300015003	44
9 LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300003068	44
10 Mª DA CONCEIÇÃO S. COSTA JEZINI	300014934	44
11 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	44
12 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	44
13 Mª HELENA P. DE OLIVEIRA	300044311	44
14 Mª ROSINETE R. PICAÇO	300015027	44
15 Mª SUELY P. DOS SANTOS	300009804	44
16 MARLI MARTINS SOUSA	300015037	44
17 OSIVALDO ALVES DE JESUS	300008015	44
18 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	44
19 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	38

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10436 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 198/ECP/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FILOMENA PATRICIA F. BUSSON	300034257	44
2 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	44
3 GIANETE Mª PEREIRA DA SILVA	300034335	44
4 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	44
5 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10437 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 198/ECP/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	44
2 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	44
3 NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	44
4 OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	44
5 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10438 /SEAD 31 DE AGOSTO

DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 266/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDER ANTONIO U. MATOS	300000466	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10439 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 520/NCSR/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	44
2 Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	44
3 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	44
4 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	44
5 TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10440 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 520/NCSR/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
----------	-----------	-------

1 ROSEMILDA DA SILVARIBEIRO 300049524 44
2 ROGERIA SEBASTIANA VIANA 300039563 44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10441 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 520/NCSR/SEAD/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	20
2 ILCE SANTOS AMOTA	300043933	44
3 JORGE HENRIQUE M. ESTRELA	300034018	44
4 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	44
5 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	32
6 CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	21

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10442 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 219/EPI/SEAD/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	40
2 MAURY LEITE CABRAL	300077076	44
3 SONIA DE MIRANDA CAVALCANTE	300034401	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10443 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 219/EPI/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
----------	-----------	-----

1 MAURY LEITE CABRAL 300014947 44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10444 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 219/EPI/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	18

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10445 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 219/EPI/SEAD/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10446 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 56/SAS/SEAD/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIZABETH FERREIRA DE C. OLIVEIRA	300044304	44
2 CISSA CONCEIÇÃO F. P. DUARTE	300034398	44
3 SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	300077068	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10447 /SEAD 31 DE AGOSTO

DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 56/SAS/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	300033511	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10461 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 116/CPADS/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	22
2 ANTONIO EDUARDO R. DOS SANTOS	300029525	22
3 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	22
4 RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	22
5 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	22
6 RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA	300001112	22
7 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	22
8 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	22

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10515 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 183/EF/GGRH/SEAD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
----------	-----------	-----

1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	44
2 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	44
3 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	33

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10516 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 183/EF/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	44
2 VIVALDO GARCIA	300068428	44
3 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	44
4 PALMIRA NUNES M. NETA	300000434	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10517 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 183/EF/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	44
2 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	21
3 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	44
4 ROSANGELA DE O. BARROS	300044170	44
5 VALDILENE C. DE MIRANDA	300015286	44
6 VANUBIA ISABEL D.L. SILVA	300001802	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10518 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 403/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Servi-

ços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	30
2. JANE MARY INACIO	300016151	44
3. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	44
4. IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	44
5. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10519 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 403/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300077072	44
2. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	44
3. Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	44
4. NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	30
5. TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10520 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 403/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10521 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 403/GGRH/SEAD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em

extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. MARCLIMENDES PONTES	300069072	44
2. MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	44
3. Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9927 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 114/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA MARIA ALVES DA SILVA	300013819	44
2 JOANA DARC R. DAS GRAÇAS	300036525	44
3 MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	300015080	44
4 LEILA DE SOUZA C. PASSOS	300025024	44
5 LEONILDO DE ARAUJO	300023677	44
6 SOLANGE MARIA DE ALENCAR	300013850	44
7 CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	300024221	36
8 MARIZETE DA SILVA PRATES	300023813	44
9 ALDELINA VASQUES B. RABELLO	300027051	44
10 ALBA PATRICIA G. CORREIA	300023269	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9928 /SEAD 18 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 114/SEE/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIELZAREIS DA SILVA	300071115	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 377/GDRH/SEAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor VALDIR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, em cumprimento às liminares deferidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, torna público a convocação de candidatos para a realização do Teste de Capacidade Física do Concurso Público da Policial Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, a ser realizado conforme local, datas e horários abaixo relacionados:

CANDIDATO: SAVIO GOMES DE BRITO
CARGO: POLICIAL MILITAR - MASCULINO
LOCAL: ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PISTA DE ATLETISMO
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 800 - ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO/RO.
DATA: 21/09/2009
TURNO: MANHÃ
HORÁRIO DE CHEGADA: 8 horas (horário de Rondônia)
Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 378/GDRH/SEAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor VALDIR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, torna públicos os resultados do Teste de Capacidade Física do Concurso Público para o cargo de Policial Militar do Estado de Rondônia, realizados para os candidatos relacionados abaixo, no dia 14/09/2009, no turno da manhã, no Estádio Aluizio Ferreira de Oliveira - Pista de Atletismo, em cumprimento a decisões judiciais, sendo ambos os candidatos considerados INAPTOS.

FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO
- Liminar Deferida pelo 1º Departamento Judiciário Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Mandado de Segurança n. 200.000.2009.005923-9.

LUCIANO DE SOUZA CARNEIRO - Liminar Deferida pela 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Mandado de Segurança n. 200.000.2009.006191-8.
Porto Velho - RO, 17 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 379/GDRH/SEAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento à

liminar concedida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, Procuradoria de Execuções Judiciais, torna pública a convocação do candidato Gedilson da Silva (Processo n. 001.2008.011503-5) para nova Avaliação Psicológica do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Policial Militar do Estado de Rondônia/2005, realizado pela Fundação José Pelúcio Ferreira, devendo este candidato comparecer no 21/09/2009, às 9 horas, no Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, na Avenida Farquar n. 1913 - Arigolândia - Porto Velho/RO.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 0141/GARH/GAB/IPERON
14 DE SETEMBRO DE 2009.

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, considerando o teor do memo. 0510/PROGER/IPERON de 01/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º- ALTERAR, a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, formalizada pela Portaria 030/GARH/GAB/IPERON de 03/03/2009, a qual passa a ter a seguinte composição:

-ANTÔNIO GERALDO AFFONSO	Presidente
- HUGO RONDON FLANDOLI	Membro
-JOSÉ DA COSTA CASTRO	Membro
-VALDEMIR S. D. GOMES	Membro
-KARLA STECKERT VICTÓRIO	Suplente

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00001/2009

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante ao PARECER 0058/2009/ASJUR/SEAS as fls. 07/08; datado em 05/03/2009 objetivando a aquisição de prestação de serviços para o fornecimento e abastecimento de água para atender a esta Secretaria/SEAS, por meio da empresa Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD a Inexigibilidade de Licitação do processo nº. 01.2301.00001/2009 em favor da mesma, sob o CNPJ 05.914.254/0001-39 sendo a despesa através de empenho estimativo no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o presente Termo se justifica pelo fato de ser a única empresa prestadora do serviço de abastecimento de água no Estado de Rondônia, conforme decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989. A

base legal para a Inexigibilidade de licitação está no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.00001/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante o Contrato de Fornecimento de Água e/ou Esgotos e prestação de serviços com órgãos Públicos fls. 13 a 21; datado em 05.01.2009, 2009 objetivando a aquisição de prestação de serviços para o fornecimento e abastecimento de água para atender a esta Secretaria/SEAS, por meio da empresa Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD, conforme PARECER 58/09/SEAS da Assessoria Jurídica as fls. 07/08, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE de licitação constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com o Artigo 60, § 2º da Lei Federal 4.320/64, bem como a despesa através de empenho estimativo no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.1112.00029/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, torna público para a inexigibilidade de licitação para contratação da Empresa **Serviço Social da Indústria** - SESI, CNPJ nº. 03.783.989/0001-45, sito na AV. Rio de Janeiro, 4734 - Lagoa, nesta Capital, para realização de cursos de capacitação em segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada, em todo o Estado de Rondônia, no período de junho de 2009 à junho de 2010, no valor de **R\$ 333.776,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e seis mil reais)**. A inexigibilidade da presente contratação se apresenta na notória especialização, aparelhamento, equipe técnica, experiência etc, do SESI em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para execução do projeto "Alimentação e saúde" à interferência de que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, consoante o Parecer nº. 977/PGE/PA/2009 as fls. 142 à 153; fundamentado no art. 25, II e art. 13 da lei 8666/93. Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01.1112.00029/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e, para eficácia do ato, **RATIFICA a inexigibilidade da licitação** para contratação da Empresa **Serviço Social da Indústria** - SESI, CNPJ nº. 03.783.989/0001-45, sito na AV. Rio de Janeiro, 4734 - Lagoa, nesta Capital, para ministrar cursos de capacitação em segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada, em todo o Estado de Rondônia, no período de junho de 2009 à junho de 2010, no valor de **R\$ 333.776,00 (trezentos e trinta e três mil,**

setecentos e setenta e seis mil reais). A inexigibilidade da presente contratação se assenta na notória especialização, aparelhamento, equipe técnica, experiência etc, do SESI em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, levando à inferência de que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, consoante o Parecer nº. 977/PGE/PA/2009 as fls. 142 à 153; fundamentado no art. 25, II e art. 13 da lei 8666/93.

Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

Secretaria de Saúde

PROCESSO Nº 01.1712.00946-00/2008
Referência: INEXECUÇÃO TOTAL DE LICITANTE (DESINTERESSE NA ENTREGA DE MATERIAIS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2008)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE FORNECEDOR

Conforme análise do presente processo, constatou-se a **inexecução total na entrega de materiais pela empresa MACHADO & MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.760.971/0001-41, com endereço na Avenida Transbrasiliana, 985, Quadra 200, Lote 33 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74820-065, na cidade de Goiânia – GO.

Pela presente, com base nos fatos relatados nos autos em epígrafe, aliada às informações reiteradas trazidas pela **Gerência de Controle Interno** que informa a não entrega dos materiais pela empresa em comento (fls. 1092/1093 e 1182/1183), **Ofício nº 085/2009/GAP/SESAU** do dia 20 de março de 2009 solicitando comunicação por escrito quanto ao motivo do atraso na entrega de materiais referentes ao processo, consignando-se expressamente que a data de entrega expirou no dia 16/12/2008 (fls. 1185/1186) e **Ofício nº 125/2009/GAP/SESAU** de 05 de maio de 2009, que novamente solicita informações quanto à não entrega de materiais (fls. 1211 e verso), Despacho nº 1264/2009/GCI/2009 encaminhando o referido processo para providências quanto à aplicação de sanções administrativas (fls. 1219), novamente **Ofício nº 196/2009/GAP/SESAU** de 23 de junho de 2009, solicitando as mesmas informações (fls. 1221 e verso), Advertência de fls. 1232 para a empresa em questão, advertindo-a quanto às consequências pela não entrega de materiais e, finalmente, Informação da unidade hospitalar que afirma que os materiais são de extrema necessidade no setor e que a não entrega causou sérios prejuízos aos usuários. e por último, o **recebimento da Nota de Empenho em data de 10.11.2008**, com prazo para entrega de materiais em 30 dias, conforme **Edital às fls. 51 e contrato de fls. 69**, a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO, CNPJ nº 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Gonçalves Dias, 812 – Olaria, nesta cidade de Porto Velho (RO), neste ato, representado por sua Ordenadora de Despesa, a Sra. Débora da Silva Rodrigues – Coordenadora Geral, vem perante V. Senhoria, **APLICAR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PELO PRAZO DE 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8666/93.**

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2009.

Débora da Silva Rodrigues
Coordenadora Geral – SESA/RO

Processo nº: 01-1712.01097-00/2009 **TERMO DE RECONHECIMENTO E** **HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da equipe médica: **JOSÉ LUIZ RAMALHO NETO** (03 diárias) no valor total de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, **CLÁUDIO FEITOSA DE ALBUQUERQUE** (03 diárias) no valor total de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, **JORGE RAFAEL WENKE MOTA** (02 diárias) no valor total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, **MARCUS VINICIUS GALVÃO** (02 diárias) no valor total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, **JUSSARA CONSTANÇA DE ARAÚJO** (02 diárias) no valor total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, **DIONE CRISTINA GUEDES** (02 diárias) no valor total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, **JOSE JORGE ATAUALPA DE LIMA** (02 diárias) no valor total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, referente a Ação Ambulatorial 2007 do projeto Suporte, no período de 19 a 21 de janeiro de 2007 (3º Termo Aditivo) e o período de 03 a 05 de agosto de 2007 (5º Termo Aditivo), conforme consta do Memorando nº 019/2009/CNRA/ GRECSS/ SESA/.

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 2201.12633.00/2009 **TERMO DE RECONHECIMENTO E** **HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **KARLA DE PAULA PAIVA**, o débito no valor total de **R\$ 6.834,63 (seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de enfermeira, nos termos da Informação nº 311/ECAL/CGE-2009.

Porto Velho, 16 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

DATA: 16/09/2009.
PROCESSO: 1712-00221-00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO
TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **E.GUEDES** O débito no valor total de **R\$ 22.567,48 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, referente **SERVIÇOS LABORATORIAIS** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Abril, Maio, Junho e Julho de 2009.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009/** **CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1732.00072-00/2009**

OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos, para confecção de Camisetas, Banners e outdoors, para atender a Fundação Hemeron-FHEMERON, na realização da Comemoração do **Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 3209

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1086.2751

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

DATA DE ABERTURA: 30 de Setembro de 2009, às 09:00h

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESA/RO no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESA/RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 052/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do diário n. 1116 de 05/11/2008. **RESOLVE:**

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME
CARGO	A PARTIR DE:
300087561	JULIANA DE OLIVEIRA
CIRURGIÃO GERAL	06.03.2009
300038853	LHANO FERNANDES ADORNO
OFTALMOLOGISTA	01.07.2009
300002997	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS
TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	11.08.2009
300090894	RODRIGO ZIPPARRO
UROLOGISTA	01.07.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP

PORTARIA Nº 053/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do diário n. 1116 de 05/11/2008.
R E S O L V E:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa, no Núcleo Gestão Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300015032	LECYTORRES SANTANA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	06.05.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP

PORTARIA Nº 054/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do diário n. 1116 de 05/11/2008.
R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa, no Núcleo Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300014703	JORGE RODRIGUES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	20.05.2009
300015123	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	AUX. SERV. GERAIS	01.09.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP

PORTARIA Nº 055/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do diário n. 1116 de 05/11/2008.
R E S O L V E:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa, no Setor de Segurança, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300002498	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	TÉC. EM SERVIÇO DE SAÚDE	28.05.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP

PORTARIA Nº 056/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Agosto de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de

suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do diário n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300053673	ALEXANDRINA ALIZABETE MADEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	31.08.2009
300055801	DÉBORA DAIANALOPES FERREIRA	ENFERMEIRA	12.08.2009
300016658	FATIMACORREACUNHA	AUX. SERV. GERAIS	25.08.2009
300077713	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	07.08.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP

PORTARIA Nº 057/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do diário n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300077630	RAQUEL JORGE DA COSTA	FARMACEUTICA	11.05.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP

PORTARIA Nº 058/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do diário n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Executiva, no Setor Nutrição do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300014923	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	01.08.09

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP

CETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: **contratação de empresa para prestar serviços de confecção de camisetas e jalecos**, para atender as necessidades do Curso Técnico em Higiene Dental realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. **01.1733.00075-00/2009**, foi **HOMOLOGADA**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas da seguinte empresa: **EDUARDO MACHADO BALDI – ME**, vencedora do lote 01 e 02, lote 01 com o valor global de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, total por fornecedor: **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**; lote 02, com o valor global de **R\$ 1.999,60 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, total por fornecedor: **R\$ 1.999,60 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 3.299,60 (três mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Porto Velho, 03 de setembro de 2009. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1204/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 1601.03414/2009, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa M. A. Turismo, à Coordenadoria de Esportes Cultura da Secretaria de Estado da Educação – CEC/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a comissão ora instituída.

1. Márcia Lourdes Cassol, matrícula n. 300020190, presidente;
2. Nilton Ribeiro de Carvalho, matrícula n. 300089320, membro;
3. Heleny Nunes da Silva, matrícula n. 300087612, membro.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1205/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 1601.04013/2009, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda, à Coordenadoria de Esportes Cultura da Secretaria de Estado da Educação – CEC/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a comissão ora instituída.

1. Márcia Lourdes Cassol, matrícula n. 300020190, presidente;
2. Nilton Ribeiro de Carvalho, matrícula n. 300089320, membro;
3. Heleny Nunes da Silva, matrícula n. 300087612, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1206/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, em conformidade com a cláusula sétima do Contrato n. 187/PGE/2009, do Processo Administrativo n. 1601.02345-00/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a fiscalizar a execução dos serviços de recarga de cartucho com toner, para impressora Laser Lexmark E120n e E250A11L, e Laser HP m1120 e HP 1300, prestados pela empresa Porto Laser Comércio e Serviços Ltda, a fim de atender a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a comissão ora instituída.

1. Silvani Duzinete de Oliveira, matrícula n. 300078062, presidente;
2. Lindomar Limoeiro Miguel, matrícula n. 300018305, membro;
3. Ismael Bezerra Evangelista Júnior, matrícula n. 300025103, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Resolução n. 614/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, conforme específica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 057/09-CEE/

RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 069/07 e 006/09-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Autorização de Funcionamento ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, com:

I - Curso de Suplência de Ensino Médio Seriado Semestral, com organização sistemática e avaliação no processo;

II - Curso de Suplência de Ensino Médio com terminalidade de nível de ensino, não seriado, com organização sistemática, matrícula por disciplina e avaliação no processo;

III - Exames de Suplência em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Negar ao Colégio Vale do Guaporé Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, regular, haja vista a não oferta durante a vigência da Autorização de Funcionamento.

Art. 3º Negar ao Colégio Vale do Guaporé - subsede em Ji-Paraná, o Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 4º Negar ao Colégio Vale do Guaporé - subsede em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos e Exames na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme segue:

I - Curso de Suplência de Ensino Médio Seriado Semestral, com organização sistemática e avaliação no processo;

II - Curso de Suplência de Ensino Médio com terminalidade de nível de ensino, não seriado, com organização sistemática, matrícula por disciplina e avaliação no processo;

III - Exames de Suplência em nível de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

IV - Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 615/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, até o final do ano letivo de 2010, Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Fernanda Montenegro, de Machadinho do Oeste, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 058/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 224/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2010, Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Fernanda Montenegro, de Machadinho do Oeste, para a oferta

do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos do Ensino Fundamental e os documentos lícitamente expedidos, desde o ano letivo de 2000, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Determine à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 058/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 616/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola de Ensino Fundamental Alternativa, no Município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 059/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 016/09-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Alternativa, no Município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 059/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 617/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Convalida os estudos dos alunos realizados pelo Projeto EDUCAMP, de Presidente Médici, no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e os documentos escolares lícitamente expedidos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 060/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 196/07 e 197/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos realizados pelo Projeto EDUCAMP, de Presidente Médici, no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir do ano letivo de 2005 até o final do ano letivo de 2008.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 060/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 618/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, de Rio Crespo, para a oferta do Curso de Suplência do Ensino Fundamental Seriado Semestral, de 5ª a 8ª série, e do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 061/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 248/06 e 249/06-CEE/RO,
RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, de Rio Crespo, para a oferta do Curso de Suplência do Ensino Fundamental Seriado Semestral, de 5ª a 8ª série, e do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

§ 1º Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos do Curso de Suplência do Ensino Fundamental Seriado Semestral, de 5ª a 8ª série, a partir do ano letivo de 2006, até a data da homologação desta Resolução.

§ 2º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir de 2007, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a grade curricular, do 6º ao 9º ano, do Ensino Fundamental.

Art. 3º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 061/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 619/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, para a oferta do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, regular, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 062/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 118/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, da rede privada de ensino, no Município de Vale do Paraíso, para a oferta do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, regular.

Art. 2º Determinar à Escola e à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 062/09-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 620/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, de Teixeiraópolis, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 063/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 136/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Francisco Lisboa, de Teixeiraópolis, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

§ 1º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos do primeiro seguimento do Ensino Fundamental e os documentos escolares lícitamente expedidos, a contar de 20 de maio de 1982 até a data da homologação desta Resolução.

§ 2º Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no segundo seguimento do Ensino Fundamental e os documentos escolares lícitamente expedidos, a partir de 1999 até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 063/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 621/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Adventista de Cacoal, no Município de Cacoal, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo

em vista o que consta do Parecer n. 064/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 195/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Adventista de Cacoal, no Município de Cacoal, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 064/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 622/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, de Rio Crespo, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 065/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 233/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, de Rio Crespo, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar.

Art. 2º Determine à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 065/09-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 623/09-CEE/RO, de 10 de agosto de 2009, homologada em 02 de setembro de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz, em Espigão D'Oeste, para a oferta da Educação Especial, nos níveis que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 066/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n.125/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola de Ensino Especializado

Caminho de Luz, para a oferta:

- I - da Educação Infantil - Pré-Escolar;
 - II - do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
 - III - do Ensino Fundamental, do 1º ao 8º ano, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com ênfase no atendimento especializado, promovido pela APAE, em seus fundamentos e caracterização pedagógica especial.
- Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares licitamente expedidos, a partir de 31 de março de 2007 até a data da homologação desta Resolução.
- Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 066/09-CEE/RO.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
 Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PORTARIAN. 1109/09/GAB/SEDUC
 Porto Velho, 15 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 4º § 2º da Lei Estadual n. 2028 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder abono pecuniário aos servidores públicos do quadro permanente de pessoal civil do estado de Rondônia, relacionados abaixo, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação/Seduc e à Secretaria de Estado da Saúde/Sesau, Regional de Porto Velho, que atuaram, no período de 1º a 31.7.2009, na organização, coordenação e apoio na fase final infantil dos Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2009, na cidade de Porto Velho-RO.

Nome	Matrícula/Siape	Função
Mônica França Farias	300024281	Coordenação geral
Gualter Anelio de Oliveira	300039666	Coordenação geral
José Maria da Costa	300013944	Coordenação geral
Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088	Coordenação regional
Roberta Zabott	300088853	Coordenação de modalidade
Sérgio de Sá Sobreira	300006305	Coordenação de modalidade
Luiz Carlos de Souza	300023372	Coordenação de modalidade
Paulo Santana	070773-1	Coordenação de modalidade
José Alexandre Pereira da Silva	300027102	Coordenação de modalidade
Sandro Silveira Pereira	300018706	Coordenação de modalidade
Maria Angela Faust	300016022	Coordenação de modalidade
Egildomar Fernandes	94165	Coordenação de modalidade
José Jorio	300020321	Coordenação de modalidade
Érika de Araújo Almeida	300024520	Coordenação de modalidade
Aderaldo Lopes de Carvalho Junior	300039238	Coordenação de modalidade
Hélida Rita de Freitas Alves	300020002	Coordenação de modalidade

Antonio Sergio Rocha de Oliveira	300023434	Coordenação de modalidade
Vera Lúcia de Souza	300003528	Subcoordenação
Frank Lopes	300023272	Subcoordenação
Felisberto Rodrigues da Silva	300038163	Subcoordenação
Paulo César Guimarães Siqueira	300015228	Subcoordenação
Joane Cristina Nascimento Evangelista	300051435	Apoio técnico I
Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Apoio técnico I
Suez Ardaia da Silva	0700046	Apoio técnico I
Rosa da Silva Simões	300013674	Apoio técnico I
Edinaldo Gomes do Carmo	300058446	Apoio técnico I
Márcia Regina Tavares Marques	300025450	Apoio técnico I
Sandra Valéria Mazaro Politano	300014171	Apoio técnico I
Célia Nogueira Ferreira	300051793	Apoio técnico I
Almizete Soares de Jesus	300006472	Apoio técnico I
Irismar Lima Sales de Araújo	300046250	Apoio técnico I
Janete da Silva Lagos	300019122	Apoio técnico I
Jovelina Gonçalves Reis da Silva	300008338	Apoio técnico I
Maria Josinete Batista	300006489	Apoio técnico I
Sueli Silva de Oliveira	300058494	Apoio técnico I
Fabrizio Silva Teixeira	300073976	Apoio técnico I
Magnólia Santana de Souza	300088944	Apoio técnico I
Margarete Zanata Dill	300082054	Apoio técnico I
José Tito Coutinho Filho	300028704	Apoio técnico I
Aronilson de Freitas Gonçalves	06890-0	Apoio técnico I
Ligiane Eliza de Almeida	300028682	Apoio técnico I
Klabel Castro de Góes	300006214	Apoio técnico I
José Felipe dos Santos	00698303	Apoio técnico I
Heitor de Oliveira Neto	300088832	Apoio técnico I
Elton da Silva Chaves	300054154	Apoio técnico I
Gabriela Silva Sussuarana	300026342	Apoio técnico I
Jorge de Souza Barros	300027297	Apoio técnico I
Máximo dos Santos Melo	300019334	Apoio técnico I
Maria Auxiliadora Pereira de Souza	300007139	Apoio técnico II
Jandernoura Araújo Rodrigues	300046273	Apoio técnico II
Francisca das Chagas Holanda Xavier	300017889	Apoio técnico II
Osmar Soles da Silva	300017702	Apoio técnico II
Mary Gil da Silva	300026880	Apoio técnico II
Francisco Aldo Ferreira da Silva	300001965	Apoio técnico II
Oneide Barbosa de Jesus	300027677	Apoio técnico II
Patrícia da Silva Ribeiro	300063359	Apoio técnico II
Maria Rosilda da Conceição	300006170	Apoio técnico III
Maria Doracy Teles Valente	300017707	Apoio técnico III
Maria Monira Carvalho da Silva	300017753	Apoio técnico III
Raimunda Carvalho da Silva	300002115	Apoio Administrativo
I Sebastião Fontenele de Araújo	300024474	Apoio Administrativo
I Moisés Rodrigues Lima	300024838	Apoio Administrativo
I Francisco Assis Siqueira	300013665	Apoio Administrativo
I Rebeca Zorek	300063355	Apoio Administrativo
I Roberto Gomes Ramalho	300017250	Apoio Administrativo
I Antônio Napoleão Rodrigues Lima	300016072	Apoio Administrativo
I Raimundo José Ferreira	300001382	Apoio administrativo
I Nivaldo Pinheiro dos Santos	300018274	Apoio administrativo
I Eloisa Elena de Moura	300039663	Apoio administrativo
I Francisca Alves de Moura	300017949	Apoio administrativo
I Jovelina Nascimento Vieira	300002931	Apoio administrativo

I Maria Paulina Neves	300016312	Apoio administrativo I	Valneide Andrade de Oliveira Santos	300017752	Apoio administrativo
Avanir Rodrigues Araújo	07012040	Apoio administrativo I	I Malvina de Oliveira	300017814	Apoio administrativo
Francisca das Chagas Alves da Silva	300006124	Apoio administrativo I	I Maria do Socorro Paiva da Silva	300024501	Apoio administrativo
Josimeire Lopes da Costa	300024394	Apoio administrativo I	I Maria Izis Torres Franco	300018298	Apoio administrativo
administrativo I			I Maria do Socorro Dias da Silva	300021903	Apoio administrativo
Ivaneide Teles Madeira	300024998	Apoio administrativo I	administrativo I		
Maria do Carmo Alves Souza	300027170	Apoio administrativo I	Maria de Nazaré Feitosa da Silva	300021859	Apoio administrativo
Maria de Nazaré Alves da Silva	0065039-2	Apoio administrativo I	I Jane Maria Braga Silva		
administrativo I			300024537	Apoio administrativo I	
Maria Rizomar Alves da Silva	300026199	Apoio administrativo I	Rosimar Monteiro da Silva	300017740	Apoio administrativo
Maria Valdinéia Reis de Lima	300021888	Apoio administrativo I	I	Rudson Nery Diniz	300025484
Fernando Henrique Riba Motta	300057713	Apoio administrativo I	administrativo I		Ismael Ferraz de
Silvia Margareth Alves de Queiroz	300017918	Apoio administrativo I	Oliveira	0693713	Apoio administrativo
Irene Santos de Menezes Albuquerque	300002627	Apoio administrativo I	I	Francisca Saraiva	0701309
			administrativo I		Apoio administrativo
Maria Aparecida da Cunha Caramuru	300016087	Apoio administrativo I	Lima	300006388	Apoio administrativo
Maria de Fátima Araújo	300017342	Apoio administrativo I	I	Augusto Cesar de Almeida Batista	
administrativo I			0703119	Apoio administrativo I	Inocência de
Divanci Saavedra da Silva	00701299	Apoio administrativo I	Souza Pereira	300021935	Apoio administrativo
Iralice Batista Figueira	300046246	Apoio administrativo I	I	Claudionor Ferreira Xavier	0695539
Valdemarina Oliveira Lopes da Silva	0695528	Apoio administrativo I	Apoio administrativo I		Irene Rodrigues de
Josefa Martins da Cunha	300018782	Apoio administrativo I	Paula Afonso	01881-3	Apoio administrativo
Josefa Pereira da Costa	300006434	Apoio administrativo I	I Sebastiana Galdino Alves	300006276	Apoio administrativo
Maria de Fátima Pereira Pimentel	300021992	Apoio administrativo I	I Gracilene Dias Pinto	300021919	Apoio administrativo
Rosa Maria Benecio Pereira	300006241	Apoio administrativo I	I Iracema Pires	300024268	Apoio administrativo
Sinézio Gomes da Silva	300002845	Apoio administrativo I	I Maria das Graças Ribeiro Seixas	300024549	Apoio administrativo
administrativo I			I Antonio Sérgio de Souza	300024483	Apoio administrativo
Ana Cláudia Ferreira da Luz	300079294	Apoio administrativo I	I Antonia Marques de Oliveira	300017984	Apoio administrativo
Ana Lúcia Dias da Cruz	300006277	Apoio administrativo I	I Eunice Lopes Xavier	300008525	Apoio administrativo
Eunice Moreira Brito	300004999	Apoio administrativo I	I Jucineia Tavares Marques	300025336	Apoio administrativo
Maria Antonia da Silva	300017956	Apoio administrativo I	I Maria de Nazaré da Silva Assunção		300017701
administrativo I			administrativo I		Apoio administrativo
Natalina Vieira Rodrigues	300017193	Apoio administrativo I	Maria Lucimar Costa Duarte	300018745	Apoio administrativo
Raimundo Ramos Rodrigues	300006464	Apoio administrativo I	I Maria Mercês da Silva Rocha	300017644	Apoio administrativo
Raimundo Vale Melo	300008552	Apoio administrativo I	I Maria Raimunda Januário	300018056	Apoio administrativo
Maria de Nazaré Souza Coutinho	300018502	Apoio administrativo I	I Vera Lucia Almeida de Souza	0701298	Apoio administrativo
Rosa Maria Borges	300017764	Apoio administrativo I	I Zeneide Maria M. Silva	300017415	Apoio administrativo
Marlene Maria Fiorelli	300015461	Apoio administrativo I	I Fabio Quadros Baimba	300019642	Apoio administrativo
Idê Tavares Lopes	300024939	Apoio administrativo I	I Joanete Lemos Ferreira		300059608
Jesilda Maria da Mota Silva	300024337	Apoio administrativo I	administrativo I		Apoio administrativo
Manoedson de Miranda Cardoso	300013350	Apoio administrativo I	Aparecida de Souza Régis	300006390	Apoio administrativo
Maria de Fátima Oliveira	300025448	Apoio administrativo I	I Ruth Barbosa da Costa	0700946	Apoio administrativo
Maria do Carmo Gomes Roberto	300024462	Apoio administrativo I	I Luiz Ednei Santana	300025419	Apoio administrativo
Maria Sandra Pereira	300017747	Apoio administrativo I	I Jonas Alabi da Silva	300008189	Apoio administrativo
Rosiney Freire Castro	300024468	Apoio administrativo I	I Enio Souza Oliveira	300001410	Apoio administrativo
Euclides Vieira de Castro	300027258	Apoio administrativo I	I Eliseu Alves Marcelino	300012585	Apoio administrativo
Maria de Fátima Almeida Machado	300026195	Apoio administrativo I	I Heleno Cezar Ferreira	300024452	Apoio administrativo
Maria Galúcio Feleol de Souza	300017396	Apoio administrativo I	I Alcides Ferreira Duarte		300014525
Suzi Modeira da Silva	300018268	Apoio administrativo I	administrativo I		Apoio administrativo
Francisco das Chagas de Oliveira	300015045	Apoio administrativo I	Maria Neli Silva Ferreira	300008516	Apoio administrativo
Fátima Carolina de Holanda	300018538	Apoio administrativo I	II Agnaldo Gomes de Araújo	300002804	Apoio administrativo
Marlene Batista de Souza	300017920	Apoio administrativo I	II Maria Ivanilde Teixeira dos Santos		300019511
Nadir Ribeiro Pinto	300017823	Apoio administrativo I	administrativo II		Apoio administrativo
Raimundo José Bernardo	300024847	Apoio administrativo I			
Walter Martins Amaeing	300026323	Apoio administrativo I	Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.		
Maria Neide Oliveira de Brito	300013859	Apoio administrativo I			
Francisco Batista de Oliveira	300019767	Apoio administrativo I	MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA		
Maria Raimunda de Oliveira	300008252	Apoio administrativo I	Secretária de Estado da Educação		

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

**PORTARIA n.037/2009-SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

Porto Velho, 17 de setembro de 2009.

A Secretaria Executiva do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e ainda pela Portaria n. 002/2009/PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO de 01/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o número de vagas em cada categoria e respectivas classes e critérios majoritários e minoritários para a promoção referente ao pleito aberto em 01 de setembro do corrente ano, conforme determina o Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, devidamente publicado no Diário Oficial n. 1.192 de 27/02/2009.

1 – DELEGADO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE – PARA CLASSE ESPECIAL

Critério Majoritário: Merecimento: Duas vagas

2 – DELEGADO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE – PARA TERCEIRA CLASSE

Critério Majoritário: Merecimento: Três vagas

3 – DELEGADO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de vagas: Cinquenta e três vagas

Critério Majoritário: Merecimento: Quarenta e três vagas

Critério Minoritário: Antiguidade: Dez vagas

4 – PERITO CRIMINAL – SEGUNDA CLASSE – PARA TERCEIRA CLASSE

Critério Majoritário: Antiguidade: Duas vagas

5 – PERITO CRIMINAL – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de vagas: Trinta e Seis vagas

Critério Majoritário: Antiguidade: Vinte e nove vagas

Critério Minoritário: Merecimento: Sete vagas

6 – MÉDICO LEGISTA – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de vagas: Dezesete vagas

Critério Majoritário: Antiguidade: Quatorze vagas

Critério Minoritário: Merecimento: Três vagas

7 – ODONTÓLOGO LEGAL – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Critério Majoritário: Merecimento: Três vagas

8 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE – PARA CLASSE ESPECIAL

Critério Majoritário: Merecimento: Uma vaga

9 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE – PARA TERCEIRA CLASSE

Critério Majoritário: Merecimento – Uma vaga

10 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de Vagas: Cinquenta e Sete vagas

Critério Majoritário: Merecimento: Quarenta e seis vagas

Critério Minoritário: Antiguidade: Onze vagas

11 – AGENTE DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE – PARA CLASSE ESPECIAL

Total de vagas: Seis vagas

Critério Majoritário: Merecimento: Cinco vagas

Critério Minoritário: Antiguidade: Uma vaga

12 – AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE – PARA TERCEIRA CLASSE

Total de Vagas: Quatorze vagas

Critério Majoritário: Merecimento: Doze vagas

Critério Minoritário: Antiguidade: Duas vagas

13 – AGENTE DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de Vagas: Quinhentas e seis vagas

Critério Majoritário: Merecimento: Quatrocentos e cinco vagas

Critério Minoritário: Antiguidade: Cento e uma vagas

14 – DATILOSCOPISTA POLICIAL – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de Vagas: Quarenta e três vagas

Critério Majoritário: Antiguidade: Trinta e cinco vagas

Critério Minoritário: Merecimento: Oito vagas

15 – AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de vagas: Dezoito vagas

Critério Majoritário: Antiguidade: Quinze vagas

Critério Minoritário: Merecimento: Três vagas

16 – TÉCNICO EM NECRÓPSIA – SEGUNDA CLASSE – PARA TERCEIRA CLASSE

Critério Majoritário: Antiguidade: Uma vaga

17 – TÉCNICO EM NECRÓPSIA – PRIMEIRA CLASSE – PARA SEGUNDA CLASSE

Total de vagas: Nove vagas

Critério Majoritário: Antiguidade: Oito vagas

Critério Minoritário: Merecimento: Uma vaga
Publique-se - Registre-se.

Dr. Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo
CONSUPOL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 164/DP-6 DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada e Exclusão de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 1º SGT PM RE 00909-4 ALEX WEINER GONZAGA PACHECO, pertencente ao Quadro dos Policiais Militares do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Gerência Regional de Administração Federal para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 165/DP-6 DE 28 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1º SGT PM RE 03056-2 NIVALDO HACHBARTE para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 1º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 167/DP-6 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,
R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido a **CB PM RE 04852-1 ELZILENE MOURA DE ATAIDE** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor do Conflito de Correição que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 168/DP-6 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **3º SGT PM RE 03917-8 VALDAIR FRANCISCO BORGES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 171/DP-6 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL PM RE 04761-8 WALTER ARNALDO PEREIRA LEITÃO**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 14.446 de 04 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1300 suplementar de 05 de agosto de 2009, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Pessoal que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **TEN CEL PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a

remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 172/DP-6 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 02751-5 SEVERINO ELIAS DE LIMA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 173/DP-6 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e Processo nº 372.2009/Divisão de Inativos, de 17 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **MAJ PM BIOQ RE 06042-6 MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 14.544 de 10 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1326 de 11 de setembro de 2009, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar a Diretora de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **MAJ PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 06% (seis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 2571/GAB/DETRAN-RO Em 18.09.09

O DIRETOR GERAL DO ADJUNTO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2571/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
77º ALTAMIRES TELES MONTEIRO 1732994

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
71º ANDRIA MENEZES PAIVA 826697

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
79º EDMO BARROSO FREIRE 283586
Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
134º VALDENY COLARES DA SILVA 558899

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A
Município: CACOAL
Class. NOME DO CANDIDATO RG
7º SHIRLEY PINHEIRO GONÇALVES 1034163

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
70º EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS 235088

SEJUS

PROCESSO: 2101/00004-00/2009

INTERESSADO: SEJUS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA (SAAE) VILHENA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **SAAE – VILHENA**, Perfazendo o valor de **R\$ 3.208,69** (Três Mil, Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) referente ao mês de **Janeiro e Fevereiro de 2009**, que atenderá as unidades da Capital e Interior.

Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

Pelo presente Edital nº 018/09/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20092900101246
Suj. Passivo: Inamoratta Floricultura Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.
CNPJ/MF: 84.591.387/0001-98

2. Processo nº: 20092800100026
Suj. Passivo: L. Costa – Moveis – ME.
CNPJ/MF: 09.412.108/0002-47
Porto Velho, 18 de setembro de 2009.
Autorização do Órgão Emissor.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas
Porto Velho

DER

AVISO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER **torna sem efeito** o Ato de Homologação, referente à Ata de Registro de Preços resultante do **Pregão Eletrônico nº 012/2009**, homologado em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, Processo Administrativo nº. 01-1420.00628-00/2009/DER**.
Porto Velho, 16 de Setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA

EXT. Nº 093 DO CONVÊNIO Nº 054/09/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo Para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Recuperação e conservação de estradas vicinais na zona rural, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Travessão Embratel**, trecho BR-364 / Linha 124 A, com extensão de 1,0 Km; **Linha 132**, trecho: Travessão Braz Buriolla / Linha 118, com extensão de 4,0 Km; **Travessão Novatos**, trecho: Travessão Braz Buriolla / Linha 118, com extensão de 4,0 Km; **Linha 140**, trecho: Fazenda João Duarte / Linha 118, com extensão de 10,0 Km; **Linha 144**, trecho: Fazenda Juca Marcolino / Com. Cupuaçu, com extensão de 15,0 Km; **Travessão Zé Luiz**, trecho: Linha 144 / Linha 144, com extensão de 3,5 Km; **Travessão Clésio Texeira**, trecho: Linha 118 / Travessão Cupuaçu, com extensão de 3,50 Km; **Travessão Cupuaçu**, trecho: Linha 144 / Linha 118, com extensão de 3,5 Km; **Travessão Fonte Limpa**, trecho: Linha 114 (rumo a Linha 118) / Km 4, com extensão de 4,0 Km; **Travessão Osvaldo Rigone**, trecho: Linha 114 (Novo Riachuelo) / Linha 110, com extensão de 3,5 Km; **Travessão Km 17**, trecho: BR-364 / Km 08 (rumo a Linha 128), com extensão de 8,0 Km; **Travessão do Badu**, trecho: Linha Km 17 / Linha Km 20, com extensão de 3,5 Km; **Linha 118**, trecho: Linha 128 / Km 20 (rumo travessão "N") com extensão de 20,0 Km; **Linha 114**, trecho: Novo Riachuelo / Km 02 (rumo Igarapé Molin), com extensão de 2,0 Km; **Linha 110**, trecho: Linha 128 / Km 16,5 (rumo Igarapé Molin), com extensão de 16,5 Km; **Linha Km 20**, trecho: BR-364 / Km 06 (rumo a Linha 23), com extensão de 6,0 Km e **Travessão Grota**, trecho: Linha Km 20 / Km 3,5, (rumo a Linha Km 17), com extensão de 3,5 Km, totalizando 111,50 Km, no município de Presidente Médici/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 71/75, Memorial Descritivo, às fls. 76/81, Planilha Orçamentária, às fls. 82, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 83, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 84/100, Descritivo, às fls. 22/25 e Despacho da COR, às fls. 234 dos autos.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO – O

valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 671.011,07** (seiscentos e setenta e um mil, onze reais e sete centavos), sendo **R\$ 616.124,50** (seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **02** (duas) parcelas iguais de **R\$ 308.062,25** (trezentos e oito mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), liberada, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 54.886,57** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como contra partida do município.

PROCESSO: 1411-00070-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jacques da Silva Albagli – Presidente do FITHA –

José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 094 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/08/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e J. R. Catarina Construções Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/08/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00053-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – José Américo Veras – Sócio

- Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 095 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/08/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e Emec – Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 446.343,95** (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.503.948,85** (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para **R\$ 3.950.292,80** (três milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente a um acréscimo de **12,74%** (doze vírgula setenta e quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 093/08/GJ/DER-RO**, por mais **20** (vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00099/08.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Nadir Jordão dos Reis – Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IPEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/000147-00/2009**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Pneus; câmaras de ar e Protetor da frota de veículos deste Instituto, no valor total de **R\$ 7.966,52** (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) em favor de **FOX PNEUS LTDA**, CNPJ: **03.983.300/0001-26**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 11 à 14 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2009. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente
IPEM/RO

JUCER

PORTARIA Nº 087/JUCER

Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005.

R E S O L V E: Retificar os termos da

Portaria nº 086/JUCER/2009.

ONDE SE LÊ:

...Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Agosto de 2009.

LEIA-SE:

... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Agosto de 2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/
Presidente em Exercício

Tribunal de Contas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/TCE-RO/2006

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quarta, Nona e Décima Quarta, permanecendo as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO PRAZO – 2 (dois) meses, com início em 18.8.2009.

DO VALOR – Global de R\$ 2.803,40 (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas ocorrerão na Classificação Funcional 01.122.1265.2981.0000.3390-39 e Nota de Empenho nº 1406/2009.

DO PROCESSO – Nº 0931/2006.

ASSINAM – Conselheiro Corregedor no exercício da Presidência, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA – e os Senhores WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO – Representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 17 de agosto de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor no Exercício da
Presidência

Portaria nº 1135, de 1º de setembro de 2009.

Alterar o período das férias regulamentares do servidor Luciano José da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do requerimento, de 18.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares do servidor **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 322, CPF nº 568.387.352-53, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 30.9.2009, mediante Portaria nº 980, de 5.8.2009, publicada no DOE nº 1307, de 14.8.2009, para gozo de 13.10 a 12.11.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1143, de 2 de setembro de 2009. Autoriza a viagem do servidor Antônio Jorge Roumie Filho à cidade de São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do memorando nº 35/GMOA/2009, de 27.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **ANTÔNIO JORGE ROUMIE FILHO**, Odontólogo, cadastro nº 990143, CPF nº 918.654.256-72, à cidade de São Paulo/SP, no período de 3 a 5.9.2009, para participar do Congresso Internacional Comemorativo sobre implantodontia, sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1148, de 8 de setembro de 2009. Concede Suprimento de Fundos ao servidor Severino Martins da Cruz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3250/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SEVERINO MARTINS DA CRUZ**, Motorista, cadastro nº 203, CPF nº 040.377.662-72, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00
3390.39 R\$ 500,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 20.9 a 3.10.2009, que será utilizado em viagem aos municípios de Parecis e Teixeiraópolis, conforme Portaria nº 1147, de 8.9.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1151, de 9 de setembro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Valdelice dos Santos Nogueira Vieira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do memorando nº 39/SUB-DTM-3ª Rel/2009, de 3.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares da servidora **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, CPF nº 122.942.332-04, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Municipal da 3ª Relatoria, referentes ao exercício de 2007/2008, anteriormente marcadas mediante a Portaria nº 444, de 27.4.2009, publicada no DOE nº 1244, de 15.5.2009, para o período de 8 a 21.9.2009, para gozo de 7 a 20.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1152, de 9 de setembro de 2009.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Renata Pereira Maciel de Queiroz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do requerimento de 21.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 24.8.2009, 23 (vinte e três) dias das férias regulamentares da servidora **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 332, CPF nº 460.895.862-34, referentes ao exercício de 2008/2009, cuja fruição fora concedida para o período de 17.8 a 15.9.2009, mediante a Portaria nº 804, de 7.7.2009, publicada no DOE nº 1290, de 22.7.2009.

Art. 2º Os 23 (vinte e três) dias suspensos serão gozados no período de 11.1 a 2.2.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1153, de 9 de setembro de 2009. Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 13, CPF nº 072.290.034-15, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Controle Externo, referentes ao exercício de 2008/2009, no período de 16.9 a 15.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1154, de 9 de setembro de 2009.

Torna válida a participação de servidores em Curso

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do memorando nº 30/2009/PREGOEIRO, de 31.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR válida a participação dos servidores **JOSÉ ARIMATÉIA ARAÚJO DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, cadastro nº 376, CPF nº 046.683.414-44, e **SANDERSON QUEIROZ VEIGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 386, CPF nº 770.204.482-91, no curso realizado no período de 3 a 5.9.2009, sobre "Licitações

e Contratos com ênfase no Pregão Presencial e Eletrônico e noções de SRP", promovido pela Associação dos Profissionais de Controle Externo, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1155, de 9 de setembro de 2009.

Autoriza servidores a participarem de Curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do memorando nº 178/SGCE, de 2.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR válida a participação dos servidores abaixo relacionados, no curso realizado no período de 3 a 5.9.2009, sobre "Licitações e Contratos com ênfase no Pregão Presencial e Eletrônico e noções de SRP", promovido pela Associação dos Profissionais de Controle Externo, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Servidor	Cadastro	CPF	Cargo
Helda Duarte dos S. Cabral	106	084.591.422-72	Auxiliar de Controle Externo
Nelson Carlos da Silva Lambert	360	409.736.110-49	Técnico de Controle Externo
Cristiane Vilas Boas da Sialva	990495	727.589.962-00	Agente Administrativo
Bruna Milane Chagas	770107	928.359.292-15	Estagiária
Ana Carolina B. D'Albuquerque Barreiros	770153	514.155.692-15	Estagiária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1156, de 9 de setembro de 2009.

Nomeia e lota Renato Martins Mimesi Filho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 188/2009, de 8.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RENATO MARTINS MIMESSI FILHO**, cadastro nº 990505, CPF nº 785.214.242-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.9.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1157, de 9 de setembro de 2009.

Nomeia o servidor Marlon Lourenço Brígido para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 229/2009/SGA, de 1º.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **MARLON LOURENÇO BRÍGIDO**, Agente Administrativo, cadastro nº 306, CPF nº 839.175.272-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.9.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1158, de 9 de setembro de 2009.

Autoriza a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes à cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3273/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, CPF nº 029.677.237-20, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de reuniões com a Fundação CESGRANRIO, a fim de tratar de assuntos relativos ao concurso de Procuradores do Ministério Público

e Auditores do Tribunal de Contas, no período de 9 a 12.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1159, de 9 de setembro de 2009.

Autoriza a viagem do Auditor Davi Dantas da Silva à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3275/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 119, CPF nº 113.373.462-68, à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do Fórum Brasil/França e o VII Encontro Nacional de Escolas de Governo, no período de 13 a 19.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1160, de 9 de setembro de 2009.

Autoriza a viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3272/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário-Geral de Planejamento, cadastro nº 990125, CPF nº 006.363.632-87, e **ROSANE SERRA PEREIRA**, Digitador, cadastro nº 225, CPF nº 341.124.212-49, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial de Treinamento, Qualificação e Eventos do IEP, à cidade de Brasília/DF, para participarem de reunião com a ENAP, ESAF e ABOP, no período de 20 a 26.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1161, de 9 de setembro de 2009.

Autoriza a viagem do servidor Marco Túlio Trindade de Souza Seixas à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3271/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MARCO TÚLIO TRINDADE DE SOUZA SEIXAS**, Digitador, cadastro nº 224, CPF nº 437.958.202-78, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, à cidade de Brasília/DF, para participar do curso Prático Sobre Gestão de Documentos Públicos, promovido pela Escola de Administração e Treinamento – ESAFI, no período de 14 a 19.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1162, de 9 de setembro de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria na Prefeitura e Câmara de Alto Alegre dos Parecis/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3213/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EUCEIR HENRIQUE ROSS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 352, CPF nº 739.311.012-15, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, CPF nº 422.497.322-72, **NIVALDO MARQUES SANTOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 251, CPF nº 114.047.362-04, e **IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 421, CPF nº 669.417.252-49, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão referente ao 1º semestre de 2009 na Prefeitura e Câmara do município de Alto Alegre dos Parecis, no período de 13 a 19.9.2009, com entrega do relatório até dia 24.9.2009.

Art. 2º Designar o servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, CPF nº 035.817.562-34, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1163, de 10 de setembro de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria Operacional em municípios do interior do estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3274/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROSICELES CORDEIRO BATISTA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 121, CPF nº 086.021.662-49, **FERNANDA LOPES DANTAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 353, CPF nº 680.599.732-15, **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 332, CPF nº 460.895.862-34, **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 355, CPF nº 272.395.942-20, e **MARIA AUXILIADORA FELIX DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 100, CPF nº 285.916.582-72, para, sob a presidência da primeira, se deslocarem aos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Cacoal, Colorado do Oeste, Pimenta Bueno, Alta Floresta do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Jaru, Ouro Preto, Rolim de Moura, Ji-Paraná e Vilhena, a fim de colher subsídios junto as Delegacias Regionais da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de dar prosseguimento na Auditoria Operacional que ora se desenvolve na Secretaria Estadual de Saúde, no período de 13 a 30.9.2009, com entrega do relatório até dia 7.10.2009.

Art. 2º Designar os servidores **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, e **JOSENILDO PADILHA DA SILVA**, cadastro nº 284, CPF 517.845.134-15, para conduzir as servidoras nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1164, de 10 de setembro de 2009.

Autoriza a viagem da servidora Maria Izabela Costa Souza Fontonelle à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3277/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora **MARIA IZABELA COSTA SOUZA FONTENELLE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 242, CPF nº 024.490.007-80, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, à cidade de Brasília/DF, para participar do XII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público, no período de 16 a 20.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1165, de 10 de setembro de 2009.

Autoriza a viagem de servidores à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3279/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 383, CPF nº 693.718.060-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, e **MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 391, CPF nº 650.940.772-87, à cidade de Brasília/DF para participarem do I Simpósio Nacional One Cursos de Legislação de Pessoal na Administração Pública, promovido pela ONE Cursos Treinamentos & Desenvolvimento, no período de 15 a 19.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1167, de 10 de setembro de 2009.

Concede dispensa remunerada a servidora Rosimar de Azevedo Marques.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 354/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **ROSIMAR DE AZEVEDO MARQUES**, Digitador, cadastro nº 226, CPF nº 204.531.162-72, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 10.9 e 20.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1168, de 10 de setembro de 2009.

Lota a servidora Lucilene da Costa Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do memorando nº 182/SGCE, de 9.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **LUCILENE DA COSTA NASCIMENTO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 437, CPF nº 421.291.922-20, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1169, de 10 de setembro de 2009.

Lota o servidor Marcelo Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do memorando nº 182/SGCE, de 9.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 436, CPF nº 317.074.752-53, na Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1170, de 10 de setembro de 2009. Lota o servidor Gabriel da Silva Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do memorando nº 246/SGA, de 8.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **GABRIEL DA SILVA ALMEIDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 438, CPF nº 923.513.102-25, no Gabinete do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1171, de 10 de setembro de 2009.

Lota o servidor Marcelo Correa de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do memorando nº 246/SGA, de 8.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **MARCELO CORREA DE SOUZA**, Agente Administrativo, cadastro nº 209, CPF nº 408.129.282-53, no Gabinete do Procurador-Geral Kazunari Nakashima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1172, de 10 de setembro de 2009.

Lota o servidor Sandrael de Oliveira dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e

considerando o que consta do memorando nº 246/SGA, de 8.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, cadastro nº 439, CPF nº 654.498.602-00, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio do Departamento de Serviços-Gerais da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1173, de 10 de setembro de 2009.

Nomeia e lota o servidor Luciano Gustavo Lira de Miranda Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 278/2009/GP, de 8.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **LUCIANO GUSTAVO LIRA DE MIRANDA RIBEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 367, CPF nº 007.665.994-18, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 10 de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.9.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1174, de 10 de setembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Josenildo Padilha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3290/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSENILDO PADILHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 284, CPF nº 517.845.134-15, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 18 (dezoito) dias, no período de 13 a 30.9.2009, que será utilizado em viagem ao interior do Estado, conforme Portaria nº 1163, de 10.9.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1175, de 10 de setembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José

da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3291/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 18 (dezoito) dias, no período de 13 a 30.9.2009, que será utilizado em viagem ao interior do Estado, conforme Portaria nº 1163, de 10.9.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1176, de 10 de setembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Osmarino de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3286/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, CPF nº 035.817.562-34, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 13 a 19.9.2009, que será utilizado em viagem ao município de Alto Alegre dos Parecis, conforme Portaria nº 1162, de 9.9.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1185, de 14 de setembro de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Jair Dandolini Pessetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante dos autos do Processo nº 3312/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime

de adiantamento ao servidor **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, CPF nº 984.899.688-53, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, do elemento de despesa nº 3390.39.

3390.39 R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1187, de 15 de setembro de 2009.
Exonera, nomeia e lota o servidor Ivan Furtado de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 303/GCVCS, de 9.9.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 990489, CPF nº 577.628.052-49, do Cargo em Comissão de Assessor de Procurador, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear, a partir desta data, o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art. 3º Lota o servidor no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 29.09.2009
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 3605/08 (Processo de Origem: 1380/03 - Apensos Processos nºs 1427, 1428, 1694, 2092, 2348, 3041, 3480, 4010, 4304 e 4730/02; 086 e 400/03) - Interessada: Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 - **Embargos de Declaração ao Acórdão nº 70/2008-1ª Câmara - Embargante: Francisco de Assis Queiroz Chagas.**

PROCESSO Nº 2853/02 - Interessadas: Laura Marques Monteiro - C.P.F. nº 115.243.321-00 e outra - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2319/00 - Interessados: Maria da Paixão Batista dos Santos - C.P.F. nº 597.231.302-20 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Alvorada do Oeste.

PROCESSO Nº 1557/05 - Interessados: José Mário Trindade - C.P.F. nº 315.502.232-91 e outra - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1557/05 - Interessados: José Mário Trindade - C.P.F. nº 315.502.232-91 e outra - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 0670/07 - Interessados: Bartolomeu Menezes da Silva - C.P.F. nº 120.894.941-15 e outro - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2196/02 - Interessado: Washington Carvalho da Silva Nogueira - C.P.F. nº 285.979.402-63 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 0440/04 - Interessada: Carmen Gonçalves da Silva - C.P.F. nº 131.102.010-34 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2598/04 - Interessado: Paulo Ferreira Alves - C.P.F. nº 206.239.681-34 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rolim de Moura.

PROCESSO Nº 1467/06 - Interessada: Lilian Cavalcante de Andrade - C.P.F. nº 220.305.812-91 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2938/06 - Interessado: José Maurício Alves Ferreira - C.P.F. nº 028.137.852-53 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 4478/06 - Interessada: Heloíza Paula da Fonseca - C.P.F. nº 192.122.592-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 4480/06 - Interessado: Genival Araújo da Silva - C.P.F. nº 329.526.433-34 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2946/06 - Interessada: Maria Benaci dos Santos - C.P.F. nº 220.607.312-91 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2944/06 - Interessada: Nonata Monteiro Almeida - C.P.F. nº 152.185.202-25 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1472/06 - Interessada: Eliane Marques de Farias - C.P.F. nº 390.716.852-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rolim de Moura.

PROCESSO Nº 2027/07 - Interessada: Lindete Souza de Oliveira - C.P.F. nº 026.655.142-49 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2505/09 - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 004/PGE/09 - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - C.P.F. nº 203.769.794-53 - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e Ernande da Silva Segismundo - C.P.F. nº 478.336.611-04 - Presidente da União dos Blocos de Rua do Carnaval de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2506/09 - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 058/PGE/08 - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - C.P.F. nº 203.769.794-53 - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e Dionísio Faustino - C.P.F. nº 021.973.832-72 - Presidente do Conselho Geral da Irmandade do Divino Espírito Santo do Vale do Guaporé.

PROCESSO Nº 2508/09 - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 003/PGE/08 - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - C.P.F. nº 203.769.794-53 - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e João Batista Tagina da Silva - C.P.F. nº 283.571.912-15 - Presidente do Rally Clube de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2509/09 - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 373/PGE/08 - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - C.P.F. nº 203.769.794-53 - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e João Batista Tagina da Silva - C.P.F. nº 283.571.912-15 - Presidente do Rally Clube de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1040/09 - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/08 - Responsável: Marcos Roberto de Medeiros Martins - Prefeito Municipal.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 3982/05 -(Aposensos Processos nºs 0531, 3303, 3304, 5179 e 5473/04; 0332, 0400, 0401, 0536, 1753, 2303, 2304, 2315 e 3981/05) - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas, Exercício de 2004 - Responsável: Raimundo M. F. Fernandes - Diretor-Presidente - Período: 1º.01 a 7.12.2004) - C.P.F. nº 272.226.322-04; Miguel Sena Filho - Diretor-Presidente - Período: 07.12. A 31.12.2004 - C.P.F. nº 628.735.202-72.

PROCESSO Nº 4796/98 - Interessado: Jorge Bezerra Montenegro - C.P.F. nº 035.903.802-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2822/02 - Interessada: Isabel Maria de Melo - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0657/06 - Interessada: Tereza Florence de Mira - C.P.F. nº 409.548.892-15 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3028/05 - Interessada: Francisca Martins da Costa - Assunto: Pensão - Origem:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1091/09 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Contrato nº 016/GPM/2008 – Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 2996/09 – Interessada: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 133/2009/SUPEL/RO – Responsáveis: Aparecida Ferreira de Almeida Soares – C.P.F. nº 523.175.101-44 – Superintendente Estadual de Compras e Licitações; Daiana Líbia Oliveira Vieira – C.P.F. nº 510.887.462-68 – Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

PROCESSO Nº 4003/08 – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Assunto: Concorrência Pública nº 003/2008 – Responsável: Roberto Rivelino Amorim de Melo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO Nº 2489/09 – Interessado: Município de Ministro Andreazza – Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2009 – Responsável: Kelly da Silva M. Strelow – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PROCESSO Nº 2447/09 – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2009 – Responsáveis: Joarez Jardim – Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito; Roberto Rivelino Amorim de Melo – Pregoeiro do Departamento Estadual de Trânsito.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1672/08 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Cabixi – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Antônio Argeu Lopes – Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 1513/09 – Interessada: Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Cleison Eduardo Capelli – Presidente.

PROCESSO Nº 1373/09 (Apenso Processos nºs 445, 1743, 1744, 2290, 2502, 2766, 3111, 3419, 3760 e 4128/08; 272 e 549/09) – Interessado: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Desembargadora Zelíte Andrade Carneiro – Presidente.

PROCESSO Nº 986/09 – Interessada: Câmara do Município de Teixeiraópolis – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Sícero Negrini – Presidente.

PROCESSO Nº 2677/06 – Interessados: Maria Angélica Silva Ayres Henrique e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1073/06 – Interessados: Maria Aldemir Freitas de Lima Souza e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4458/05 – Interessados: Uálisson Alves de Oliveira e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Estado de Rondônia.
PROCESSO Nº 1548/08 (Apenso Processo nº 1903/07) – Interessada: Câmara do Município de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Vereador Ronaldo Davi Alevato – Presidente.

PROCESSO Nº 0671/07 – Interessados: Naires Soares da Silva e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 3669/05 – Interessada: Ângela Correia da Silva – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 5410/05 – Interessada: Suely de Aguiar – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0999/02 – Interessado: Floriano Silva de Oliveira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4459/05 – Interessada: Cleunice Luiza Dias Nunes – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3855/07 (Apenso Processos nºs 782, 795, 796, 804, 1835, 2025, 2358, 2448, 2668, 3009, 3494, 3821 e 3852/07; 4193/08) – Interessados: Geovane Arnaldo Maders e outros – Assunto: Análise de Legalidade de Ato de Admissão – Origem: Município de Vilhena.

PROCESSO Nº 3718/08 – Interessado: Tribunal de Justiça de Rondônia – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/08 – Contratação de Empresa de Serviço de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis do Tribunal de Justiça – Responsável: Desembargadora Zelíte Andrade Carneiro – Presidente.

PROCESSO Nº 3868/08 – Interessado: Município de Vilhena – Assunto: Contrato nº 076/08, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Projetos Engenharia Comércio e Construção LTDA. – Responsável: Osmar Fernando Leão – Diretor do Departamento de Projetos e Obras.

PROCESSO Nº 4826/98 – Interessada: Tarcila de Castro – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 2334/09 – Interessada: Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania – Assunto: Edital de Licitação – Pregão nº 167/09/SUPEL/SESDEC/RO – Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares – Superintendente Estadual de Licitações.

PROCESSO Nº 2076/08 – (Apenso Processos nºs 1514, 1515, 1601, 1737, 2321, 2583, 2609, 3067, 3332, 3579 e 3935/07; 284 e 161/08) – Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Rosinete Gomes Nepomuceno Sena – Diretora-Presidente.

PROCESSO Nº 1413/07 – Interessado: Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Claudelcia Sabia de Campos – Diretora Administrativa e Financeira.

PROCESSO Nº 1419/09 – Interessada: Câmara do Município de Cabixi – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Moacir Gritti – Período: 1º.1 a 9.6.2008 e Vereador Marcus Martins Gomes – Período de 16.6 a 31.12.2008) – Presidentes da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/TCE-RO-2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, das Resoluções Administrativas 13/TCE-RO-2003 e 31/2006-TCER, e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma presencial, cujo objeto é o **Aquisição de dois compressores HITACHI 7,5 TR – Modelo 752FH3, 220 volts, trifásico, tudo conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **13/10/2009 às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2009/CPL/TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Geral de Administração e devidamente autorizado pela Presidência desta Corte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Convite, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de reforma do Galpão destinado ao uso do arquivo, situado na Vila dos Conselheiros, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes, será dia **28/09/2009, às 09 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, localizada no Edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, na Avenida Presidente Dutra, nº 4.229, bairro Pedrinhas, nesta capital, onde se encontram cópias do Convite e seus anexos, à disposição dos interessados.

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 014/2009/CPL-GERAL/
CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º: 20.0042/2009**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que

realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 014/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PAVH**, o regime de preço global, tipo Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 48 unidades habitacionais – Condomínio Residencial Pró-Moradia Norte, Bairro Cuniã, no Município de Porto Velho/RO, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – **SEMPRE**.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PAVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **08h e 30min. no dia 22 de outubro de 2009.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO:** Convênio JIRAU 132/09 que celebram a empresa Energia Sustentável do Brasil S.A ESBR e a Prefeitura do Município de Porto Velho.

Porto Velho, 18 de setembro de 2009.

Dione Rodrigues Lima

Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2009/CPL

SRP Nº 001/2009/PMC

PROCESSO Nº 0188/2009/PMC.

A Prefeitura Municipal de Cububim/RO por meio de sua Pregoeira, Portaria nº. 146/2009/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 077/09, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 018/2009/PMC**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, óleos lubrificantes e outros, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do **Município de Cububim/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **8h00min (horário local) do dia 02/10/2009**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cububim – Rua Condor, 2588 – Setor Institucional. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3582-2147.

Cububim /RO, 21 de Setembro de 2009.

Bárbara Carolina França
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2009/CPL

SRP Nº 002/2009/PMC

PROCESSO Nº 0213/2009/PMC.

A Prefeitura Municipal de Cububim/RO por meio de sua Pregoeira, Portaria nº. 146/2009/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 077/09, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão Presencial Nº 019/2009/PMC**, tipo menor preço por item. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do **Município de Cububim/RO**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 02/10/2009**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Cububim – Rua Condor, 2588 – Setor Institucional. A cópia do Edital do Pregão estará disponível e sua retirada, mediante requerimento, aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3582-2147.

Cububim /RO, 21 de Setembro de 2009.

Bárbara Carolina França
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0650/2009
CONTRATANTE : O Município de Rolim de Moura
CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

CONTRATADA: BETTER TECH
INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 07.114.391/0001-14

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, contratação de empresa especializada em informática.

PRAZO: O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura – RO., Senhor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER a tantos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, **PUBLICOU O EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2009**, e para que ninguém possa alegar ignorância, **EXPEDIU** o presente que será **PUBLICADO** e **AFIXADO** obedecendo o estabelecido em Lei.

PUBLIQUE-SE !

CUMPRA-SE !

Rolim de Moura, 17 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item"

concernente Aquisição de Peças, Pneus, Combustível e Contratação de Serviço para manutenção de máquina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **02 de outubro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3748/2009**. Das informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208
Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente Aquisição de Veículos Automotores, para atender as necessidades das: Secretarias Municipal de Educação e Cultura Esporte e lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **05 de outubro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3407/2009**. Das informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208
Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos e Brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e lazer. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **05 de outubro de 2009 às 10:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2493/2009**. Das informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208
Rolim de Moura, 18 de Setembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2009

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Concorrência Pública,

tipo "Menor Preço", sob o regime de Execução Indireta de empreita por preço Global" concernente a Infra-Estrutura Urbana, para atender as necessidades desta Administração. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **22 de outubro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3250/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 18 de Setembro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

Institutos Municipais

IPEMA
Instituto de Previdência do Município de
Ariquemes

PORTARIA N.º 024/IPEMA/2009

Dispõe sobre a concessão de Benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor Jorge Reginaldo Pereira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 3931/GP/05.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor **Jorge Reginaldo Pereira** no cargo de "Agente Serviço Escolar", Nível 1, referência "F", matrícula nº 3016-3, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, com fundamento na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 31, incisos I, II e III, e seus proventos calculados na forma estabelecida nos art. 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ariquemes – RO, 16 de Setembro de 2009.

Santos Esperancini
Diretor Presidente

IPEMA-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 001/2009

O **IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes**, com sede na Av. Tancredo Neves - 1706, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.959/0001-84/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Santos Esperancini, portador da Carteira de Identidade nº 2.498.694 SSP/SP e do CPF nº 163.036.588-04 e de outro lado a empresa, **E. R. MOURA E SILVA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Elson Jacinto da Silva portador da Cédula de Identidade sob o nº 546.469 SSP/MT e do CPF/MF nº 420.420.701-49, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do

processo nº 047/2009, mediante as seguintes cláusulas: **DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a locação e de software, para controle e gestão das atividades previdenciárias, prestação serviços de atualização da base cadastral, com recadastramento de servidores e registro das contribuições previdenciárias a partir do período de 1992, prestação de serviços de treinamento e consultoria em sistemas e manutenção dos mesmos, conforme projeto básico e planilha em anexo, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente contrato. **DA VIGÊNCIA** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado parcialmente ou na sua totalidade, por igual período, se houver interesse da contratante. **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um montante de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e duzentos Reais), obedecendo as condições e prazos estabelecidos na proposta de preço, projeto básico e cronograma físico financeiro. **DA PUBLICAÇÃO** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, ou Jornal de maior circulação no Município no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura. Ariquemes, 09 de setembro de 2009.

Ineditoriais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados que foi **dispensada a licitação**, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 conforme parecer jurídico nº 021/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 47, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Banner e Faixas para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS – PAA ESTADUAL, em favor da Empresa **Estilo Comercio e Serviços Gráficos Ltda - ME**, CNPJ nº 07.728.255/0001-14, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Porto Velho/RO, 21 de Setembro de 2009

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RATIFICA** à Dispensa de Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 conforme parecer jurídico nº 021/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 47, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Banner e Faixas para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS – PAA ESTADUAL, em favor da Empresa **Estilo Comercio e Serviços Gráficos Ltda - ME**, CNPJ nº 07.728.255/0001-14, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos interessados que foi **dispensada a licitação**, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 conforme parecer jurídico nº 099/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 37, objetivando a Aquisição de Material de Escritório para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS – PAA ESTADUAL, no valor de R\$ 4.256,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) sendo os itens 1,3,4,6,7,8,9,10,12,13,14, 15,16,18 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 34, em favor da Empresa **Star Com. De Suprimento Ltda**, CNPJ nº 05.252.941/0001-34, no valor de R\$ 2.662,08 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Os itens 2, 17 e 19 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 34, em favor da Empresa **L.Calixto da Silva**, CNPJ nº 84.557.263/0001-96, no valor de R\$ 1.036,52 (um mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Os itens 5 e 11 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 34, em favor da Empresa **J. M da S. Nascimento**, CNPJ nº 07.012.733/0001-95, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). Porto Velho/RO, 21 de Setembro de 2009

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RATIFICA** à Dispensa de Licitação, com fundamento nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 conforme parecer jurídico nº 099/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 37, objetivando a Aquisição de Material de Escritório para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS – PAA ESTADUAL, no valor de R\$ 4.256,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) sendo os itens 1,3,4,6,7,8,9,10,12,13,14, 15, 16,18 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 34, em favor da Empresa **Star Com. De Suprimento Ltda**, CNPJ nº 05.252.941/0001-34, no valor de R\$ 2.662,08 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Os itens 2, 17 e 19 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 34, em favor da Empresa **L.Calixto da Silva**, CNPJ nº 84.557.263/0001-96, no valor de R\$ 1.036,52 (um mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Os itens 5 e 11 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 34, em favor da Empresa **J. M da S. Nascimento**, CNPJ nº 07.012.733/0001-95, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO